



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.993 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2023 - 35 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.075 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Cria dispositivos à Lei nº. 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária excepcional interesse público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso III do art. 2º da Lei nº. 3.990 de 20 de maio de 2016, que dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária excepcional interesse público, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
(...)

III – para substituir servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial e para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação, assistência social e serviços públicos;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de outubro 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº 5.076 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a campanha de Prevenção contra a Síndrome de Text Neck nas escolas e instituições de ensino de crianças e adolescentes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Campanha de Prevenção Contra a Síndrome de Text Neck, a ser realizada no Município na semana em que incluir o dia 19 de Setembro, dia em que se comemora o dia do Médico Ortopedista.

Parágrafo único. A campanha terá como objetivo primordial, informar crianças e adolescentes sobre a postura adequada, tempo e forma de utilização do aparelho celular, tablet e computador à fim de evitar as consequências causadas pela Síndrome de Text Neck, ou seja, a Síndrome do Pescoço de Texto ou de Digitação, em escolas e instituições de ensino pública ou particular.

Art. 2º. O Poder Executivo poderá realizar ações para as informações adequadas de uso dos aparelhos que provocam a síndrome, através de palestras nessas instituições e também poderá promover reuniões voltadas ao público da rede pública e particular das áreas da educação e da saúde.

Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficará a critério dos órgãos municipais competentes.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de outubro 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.078 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição de atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos órgãos públicos e privados no Município de Dourados/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, obrigados a disponibilizar, durante todo o horário do expediente, atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia.

Art. 2º. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir as pessoas com fibromialgia nas filas de atendimento preferencial aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a elaboração da forma de identificação dos beneficiários, por meio de comprovação médica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Dourados, 02 de outubro 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº 5.079 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Austrílio Ferreira de Souza o logradouro Viela 2, localizado no Conjunto Habitacional Porã II e Residencial Parque do Lago II.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

LEIS**LEI Nº 5.080 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.**

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Luzimar Bento Pereira o Corredor Público K, localizado na Sitioas Campos Belo III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

LEI Nº 5.082 DE 09 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a transparência sobre emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município de Dourados/MS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido ao Poder Executivo Municipal o dever de dar transparência sobre a existência de emendas parlamentares estaduais e federais destinadas ao Município, conforme a Lei de Acesso à Informação (LAI).

Parágrafo único: As informações deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do Município constando:

- I - os valores envolvidos;
- II - os prazos estabelecidos;
- III - o nome do parlamentar autor da emenda;
- IV - a destinação dos recursos.

Art. 2º. As informações devem constar em publicação no Diário Oficial, além de encaminhadas por meio de documento padrão e oficial estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, endereçado aos Conselhos Municipais pertinentes.

Art. 3º. Os informes deverão ser disponibilizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação da destinação da emenda.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Dourados, 09 de outubro de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.583, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Nomeia para substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.271 de 15 de maio de 2023.

I – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos usuários da rede de atendimento da pessoa com deficiência:

Titular: Grazielle Martins Santana em substituição à Vanderlei da Silva Rosa (Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência de Dourados);
Suplente: Vanderlei da Silva Rosa (Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência de Dourados) em substituição à Grazielle Martins Santana.

b) Representantes das Instituições Prestadoras de serviço à Pessoa com Deficiência:

DECRETOS

Titular: Dorca Soares de Lima B. (APAE) em substituição à Mariuza Benites Brum Damke (Associação Pestalozzi);
Suplente: Mariuza Benites Brum Damke (Associação Pestalozzi) em substituição à Dorca Soares de Lima B. (APAE).

c) Representante do Conselho Regional de Engenharia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU):
Titular: Patrícia Pereira Fernandes em substituição à Dinorah Rosa Insabralde (CAU)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 12 de setembro de 2023.

Dourados, 18 de setembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 2.594, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia membros para comporem o Conselho de Recursos Fiscais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados;

Considerando o disposto nos artigos 497, 498 e 499 da Lei Complementar nº 071, de 29 de dezembro de 2003 que institui o Código Tributário Municipal de Dourados;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Recursos Fiscais pelo período de 01 (um) ano:

I – Representantes do Poder Executivo

Titulares:

Laiz de Andrade Olivier;
Milton Cassuci Tavares;
Reginaldo Pereira de Souza;

Suplentes:

Ademar de Souza Freitas Junior;
Éder da Silva Alves Junior;
Eduardo Moraes de Oliveira.

II – Representantes do Contribuinte

Titulares:

Renata Flório de Oliveira Ducci;
João da Silva Garcia

Suplente:

Vitor Vandresen Militão;
Luciana Izida Cardoso Santo;

Parágrafo único: o presente conselho será presidido pelo servidor Reginaldo Pereira de Souza.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 21 de setembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.616, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Nomeia em substituição membro da Comissão Especial de Licitação para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor a Comissão Especial de Licitação para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.915 de 18 de janeiro de 2023.

I. membro:

- Larissa Rizo da Silva Caldeira em substituição à Estevão Magalhães Braga;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/09/2023.

Dourados, 25 de setembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 a pessoa jurídica abaixo relacionada, conforme segue:

Razão Social	CAE	CNPJ
Dona Santa Alimentos Ltda (NF 636/230)	25081050	05.580.304/0001-99

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de setembro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.651, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Revoga Decreto nº 141, de 02 de março de 2017 que designa servidores para atuarem como Fiscais de Defesa do Consumidor.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o revogado o Decreto nº 141, de 02 de março de 2017 que designa servidores para atuarem como Fiscais de Defesa do Consumidor.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 02 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.652, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Nomeia membro para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para a gestão 2022/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 108, de 27 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado membro abaixo relacionado para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID para a gestão 2022/2025, juntamente com os demais membros nomeados:

I - Representante do Executivo Municipal:

Titular: Robson Elias dos Santo, em substituição ao servidor José Roberto Barbosa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.653, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação da Promoção Funcional por Merecimento e Antiguidade da servidora pública municipal Blavett da Rocha Fucks e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as decisões da Decisão da CCAD de fs. 27, proferidas no processo administrativo nº 3170/2022, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional da servidora pública municipal Blavett da Rocha Fucks, matrícula nº 83.041-1, exercício em 19/05/2000, cargo de Assistente Administrativo (SEMS), conforme anexo único, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
A	B	Merecimento	01/06/2004	Merecimento	01/06/2003
B	C	Antiguidade	01/06/2008	Antiguidade	01/06/2010
C	D	Merecimento	01/06/2011	Merecimento	01/06/2013
D	E	Merecimento	01/06/2014	Merecimento	01/07/2016
E	F	Merecimento	01/07/2017	Merecimento	01/07/2019
F	G	Merecimento	01/07/2020	Merecimento	01/07/2022
G	H	Merecimento	01/07/2023		revogar

DECRETOS**DECRETO Nº 2.654, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a retificação da Promoção Funcional por Merecimento e Antiguidade do servidor público municipal Luiz Vanini Dutra, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as decisões da Decisão da CCAD de fs. 12, proferidas no processo administrativo nº 2121/2018 e 3423/2022, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional do servidor público municipal Luiz Vanini Dutra, matrícula nº 501963-1, exercício em 08/04/2003, cargo de Agente de Fiscalização Sanitária (SEMS), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
A	B	Merecimento	01/06/2007	Merecimento	01/06/2006
B	C	Merecimento	01/06/2010	Merecimento	01/06/2009
C	D	Merecimento	01/06/2013	Merecimento	01/06/2012
D	E	Merecimento	01/07/2016	Merecimento	01/06/2015
E	F	Merecimento	01/07/2019	Merecimento	01/07/2018
F	G	Merecimento	01/07/2022	Merecimento	01/07/2021

DECRETO Nº 2.655, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação da Promoção Funcional por Merecimento e Antiguidade da servidora pública municipal Lucilene Cabral e Silva Machuca e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as decisões da Decisão da CCAD de fs. 69/70, proferidas no processo administrativo nº 153/2023, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional da servidora pública municipal Lucilene Cabral e Silva Machuca, matrícula nº 290013-2, exercício em 28/06/2000, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (SEMFAZ), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
C	D	Merecimento	01/06/2008	Merecimento	01/06/2010
D	E	Merecimento	01/06/2011	Merecimento	01/07/2013
E	F	Antiguidade	01/07/2016	Merecimento	01/07/2016

DECRETOS**DECRETO Nº 2.656, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a retificação da Promoção Funcional por Merecimento e Antiguidade do servidor público municipal Alcino Moura Ornevo, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as decisões da Decisão da CCAD de fs. 50, proferidas no processo administrativo nº 4053/2021, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional do servidor público municipal Alcino Moura Ornevo, matrícula nº 500.974-2, exercício em 09/01/2003, cargo de Enfermeiro (SEMS), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo Único

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
A	B	Merecimento	01/06/2007	Merecimento	01/06/2006
B	C	Merecimento	01/06/2010	Merecimento	01/06/2009
C	D	Merecimento	01/06/2013	Merecimento	01/06/2012
D	E	Merecimento	01/07/2016	Merecimento	01/06/2015
E	F	Merecimento	01/07/2019	Merecimento	01/07/2018
F	G	Merecimento	01/07/2022	Merecimento	01/07/2021

DECRETO Nº 2.657, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a retificação da Promoção Funcional por Merecimento e Antiguidade da servidora pública municipal Jeanice Maria Mendes da Silva e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando Parecer nº 676/2023/SEMAD/Jurídico, proferidas no processo administrativo nº 2078/2023, referente a pedido de revisão de letra;

D E C R E T A:

Art. 1º. Retificam-se os registros de promoção da vida funcional da servidora pública municipal Jeanice Maria Mendes da Silva, matrícula nº 114.761.878-1, exercício em 03/05/2006, cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**Anexo Único**

DA LETRA	PARA LETRA	ONDE CONSTA PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:	PASSE A CONSTAR PROMOÇÃO POR	CONCESSÃO EM:
A	B	Merecimento	01/06/2010	Merecimento	01/06/2009
B	C	Merecimento	01/06/2013	Merecimento	01/06/2012
C	D	Antiguidade	01/06/2018	Antiguidade	01/07/2017
D	E	Merecimento	01/07/2021	Merecimento	01/07/2020
E	F			Merecimento	01/07/2023

DECRETO Nº 2.658 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**“Constitui Comissão Revisora de Processo Disciplinar.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Revisora de Processo Administrativo:

- Patricia Macedo Silva Berteli – mat. 114.762.644-2;
- Alzenir de Jesus Borges Nascimento – mat. 71.411-1;
- Sônia Maria Ferreira – mat. 82.381-1.

Art. 2º A presente Comissão efetuará a análise do pedido apresentado pela servidora Maria Amabile Alves Castos, matrícula, através do processo Disciplinar nº 2797/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de outubro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETO Nº 2.660 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**“Inclui o inciso XVIII no art. 1º do Decreto n.º 2.573 de 12 de setembro de 2.023.”.**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído o inciso XVIII no art. 1º do Decreto n.º 2.573 de 12 de setembro de 2.023 que Constituir a Comissão Especial para Alienação de Bens Patrimoniais Permanentes para o exercício de 2023 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

XVIII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS):

- Acácio José Barbosa: 114766294-1.

...

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados (MS), de 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.661, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.****“Dispõe sobre investidura de área pela empresa Coliseu Participações Ltda- EPP”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

Considerando o disposto no art. 106 da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Processo Administrativo nº 30.916/2020 e os documentos neles acostados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a empresa Coliseu Participações Ltda- EPP, investida na propriedade de uma sobra de área abaixo descrita:

ÁREA OBJETO DA INVESTIDURA:

Uma área determinada por sobra de área, da quadra nº 10 (dez), situada no Loteamento denominado Vila Alvorada, perímetro urbano desta cidade, encravada entre o lote denominado Parte da Fazenda Alvorada (mat. 39.662) Lote denominado parte da Fazenda Alvorada (mat. 22.197) e Lote 11B (mat. 84.291), medindo área de 8,50m2 (oito virgula cinquenta metros quadrados) de formato regular, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 05,00 metros com parte do Lote denominado Parte da fazenda Alvorada (mat. 39.662);

Ao Sul – 05,00 metros com sobra de área na quadra 10;

Ao Leste – 1,70 metros com sendo 0,50 metros com parte do Lote 11B (mat. 84.291) e 1,20 metros com uma sobra de área na quadra 10

Ao Oeste – 1,70 metros com parte do Lote denominado Parte da fazenda Alvorada (mat.22.197)

Parágrafo único: A área foi avaliada pela Comissão de Avaliação em: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e devidamente quitado, através das guias DAM Nº 170362446, pago em 24/04/2023; 170362479, pago em 30/05/2023; 170362560, pago em 26/06/2023; 170362719, pago em 31/07/2023 e 170362826, pago em 30/08/2023.

Art. 2º. As despesas para escrituração e transcrição imobiliária da área investida correrão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), de 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETO Nº 2.662, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, da servidora abaixo relacionada, conforme anexo único deste Decreto, conforme Parecer nº 689/2023/SEMAD/Jurídico, processo administrativo nº 2375/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir a 01 de julho de 2023.

Dourados (MS), 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

Anexo único

Progressão do Grupo de Concurso de Nível Superior

MATRICULAR		NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
500985	1	Elaine Satsuko Fuziki Yamada	F	A	3	1	2	SEMS	Fonoaudiologa

DECRETOS**DECRETO Nº 2.663, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Ficam indeferidos os pedidos de Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexo III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/10/2023.

Dourados (MS), 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

ANEXO I
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114762983	1	Aline Ortiz Rodrigues	F	AUE		2	3	SEMED	Aux. Apoio Institucional Indígena
114762989	1	Angelita De Oliveira Silva	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais
114763003	1	Antonio Batista Da Conceicao	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais
114762941	1	Christian Wagner Da Encarnação	F	D	I	2	3	SEMAD	Vigilante Patrimonial Municipal
114763011	1	Dorisval Bezerra Da Silva	F	D	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
84351	1	Edgar De Moraes Heronimo	H	D	I	1	2	SEMED	Agente De Serviços Educacionais
114762969	1	Fabiano De Oliveira Verão	F	D	I	2	3	SEMED	Auxiliar De Odontologia
76121	1	Glaucia Ferreira	H	A	I	3	4	SEMS	Auxiliar De Odontologia
114762756	1	Israel Fabricio Da Silva Junior	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais
90327	3	Jan Da Costa Calheiros	F	D	I	2	3	SEMAS	Vigilante Patrimonial Municipal
114762945	1	Jose Carlos Ferreira	F	D	I	2	3	AGETRAN	Vigilante Patrimonial Municipal
114761375	1	Jovecy Martins Dos Santos	F	AGE		2	3	SEMED	Agente De Apoio Educacional

DECRETOS

34421	1	Laura Vanini Dutra	I	A	I	3	4	SEMS	Agente De Serviços De Saude
114762968	1	Marcos Aparecido Gomes	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais
89681	1	Maria Ivanice Magalhaes Da Silva	H	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar De Apoio Educacional
114762972	1	Mariosam De Melo Oliveira	F	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais
114762942	1	Maura Freire De Menezes Rodrigues	F	D	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
114762940	1	Nivaldo Estevao Da Silva	F	D	I	2	3	SEMAD	Vigilante Patrimonial Municipal
114761011	1	Robson Ferreira De Souza	G	D	I	2	3	SEMED	Agente De Serviços Educacionais
114762948	1	Rubens Tiburcio Da Cunha	F	D	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
114763009	1	Valsir Canela Correa	F	D	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal
114762996	1	Vanderley Miranda De Oliveira	F	D	I	2	3	SEMS	Vigilante Patrimonial Municipal

ANEXO II
PROGRESSÃO DO GRUPO DE CONCURSO DE NÍVEL MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114762987	1	Renata Silva De Souza	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente De Apoio Ed. Indígena
76901	1	Vaguiner Meirelles Da Silva	F	A	2	2	3	SEMS	Auxiliar De Enfermagem

ANEXO III
PROGRESSÃO FUNCIONAL - INDEFERIDOS

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	MOTIVO
114763008	1	Anizio Silva	SEMED	Servidor não faz jus a progressão funcional por não preencher os requisitos legais (falta de tempo de serviço), uma vez que entrou em exercício em 17/09/2007, e, para alcançar o benefício requerido exige-se 16 (dezesesseis) anos de efetivo exercício no cargo e função, contudo, gozou de licença TIP no ano de 2015 por 151 dias, logo, no mês do protocolo possui 15a07m14d de efetivo exercício. PA nº 3410/2023.
84421	1	Arnaldo Gomes Serafim	SEMED	Servidor já progrediu para o nível III, em setembro/2023, com o título apresentado, conforme PA 3147/2023.

DECRETO Nº 2.664, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza a realização de Licitação do tipo Menor Preço”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o disposto no art. 45, § 4º da Lei nº. 8.666/93;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a licitação por “menor preço”, protocolo eletrônico nº 1.535, Processo de Licitação nº 266/2023, para aquisição dos bens de informática abaixo relacionados, para atender a Guarda Municipal de Dourados:

ITEM	QUANTIDADE
Impressora térmica portátil	35
Luxímetro	4
Binóculo	4
Notebook	6
Projetor de Multimídia	3
Drone com câmera Termal	2
Drone mini	3
Tablet	32

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 09 de outubro de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Ilo Rodrigo de Farias Machado
Procurador-Geral Adjunto do Município

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0780 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2021, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4.576 de 1º de Janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 28.891.822,02, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.451.551,03

12.02.10.302.0152.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.440.270,99

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2021 revogados ,as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2.021

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II - DECRETO Nº 780

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SEGUNDO A LEI 4.320/64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS | FONTE: 131041 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ESTADO/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2020	16.115.407,25
Arrecadação de Outubro a Dezembro de 2020	4.252.175,53
Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2021	28.055.586,35
Previsão da receita para o exercício de 2021	27.018.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a setembro de 2021}}{\text{janeiro a setembro de 2020}}$$

$$\Delta = \frac{28.055.586,35}{16.115.407,25} \quad 74,09$$

Receita de outubro a dezembro de 2021 X Δ

6.404.456,95 X 19,42% =	3.150.509,11
24.136.149,34+4.687.476,07 =	7.402.684,64
Receita Prevista do Saúde/Fonte 131041 para 2021	27.018.000,00
1 - Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2021	28.055.586,35
2 - Arrecadação de outubro a dezembro de 2020 aplicada a taxa de incremento	7.402.684,64
Total (1 + 2)	35.458.270,99

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação	8.440.270,99
Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2021	-
Superávit utilizado no ano de 2021	-
Total excesso de arrecadação e superávit ano 2021	-
Excesso Provável	8.440.270,99

Dourados - MS, 05 de novembro de 2021.


Claudinei Freitas Jardim
 Contador - CRC/MS 013284/O-1
 Fundo Municipal de Saúde de Dourados

DECRETOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****ANEXO I - DECRETO Nº 780****CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
SEGUNDO A LEI 4.320/64****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS | FONTE: 114041 - TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS DO SUS - UNIÃO/ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2020	61.688.429,72
Arrecadação de Outubro a Dezembro de 2020	24.136.149,34
Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2021	73.668.925,62
Previsão da receita para o exercício de 2021	82.041.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\Delta = \frac{\text{janeiro a setembro de 2021}}{\text{janeiro a setembro de 2020}}$$

$$\Delta = \frac{73.668.925,62}{61.688.429,72} = 19,42$$

Receita de outubro a dezembro de 2021 X Δ

$$24.136.149,34 \times 19,42\% = 4.687.476,07$$

$$24.136.149,34 + 4.687.476,07 = 28.823.625,41$$

Receita Prevista da Fonte 114041 para 2021 82.041.000,00

1 - Arrecadação de Janeiro a Setembro de 2021 73.668.925,62

2 - Arrecadação de outubro a dezembro de 2020 aplicada a taxa de
incremento 28.823.625,41

Total (1 + 2) 102.492.551,03

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Provável excesso de arrecadação 20.451.551,03

Excesso de arrecadação utilizado no ano de 2021 -

Superávit utilizado no ano de 2021 -

Total excesso de arrecadação e superávit ano 2021 -

Excesso Provável 20.451.551,03

Dourados - MS, 05 de novembro de 2021.



Claudinei Freitas Jardim

Contador - CRC/MS 013284/O-1

Fundo Municipal de Saúde de Dourados

RESOLUÇÕES**Resolução nº Can/10/1576/2023/SEMAD**

CLEISON MARIN, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, DJENIFFER GABRIELA ROSSO, matrícula 73691760-2, ocupante do cargo de Assessor III (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 23/10/2023 à 06/11/2023, (DO nº 5.983 de 02/10/2023, pg 07 Resolução nº FE/09/1448/2023/SEMAD), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEISON MARIN

Secretário Interino Municipal de Administração

Resolução nº Can/10/1577/2023/SEMAD

CLEISON MARIN, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público Municipal, MARIANA SOUZA ALMEIDA, matrícula 73691479-5, ocupante do cargo de Assessor III (SEMAD), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 16/10/2023 à 30/10/2023, (DO nº 5.983 de 02/10/2023, pg 05 Resolução nº FE/09/1448/2023/SEMAD), nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEISON MARIN

Secretário Municipal de Administração Interino

Resolução nº. Can/10/1583/2023/SEMAD

Cleison Marin, Secretário Municipal de Administração interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Cancelar o registro de faltas do Servidor Público Municipal MARIANO GOMES, matrícula funcional nº 84501-1 ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), falta referente ao dia 30 de março/2023, registrada conforme Resolução N.04/640/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial - Ano XXIII - nº 5.876 de 31 de maio de 2023 - pág. 30 e 31, o ressarcimento de valores será efetuado na folha de outubro/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CLEISON MARIN

Secretário Interino Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/10/1552/2023/SEMAD**

Cleison Marin, Secretário Interino Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de outubro de 2023.

CLEISON MARIN

Secretário Interino Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 10/1552/2023/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	114762966-8	SEMED	13/09/2023 E 14/09/2023	03/09/2022
ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	114762966-8	SEMED	15/09/2023 E 18/09/2023	28/09/2022
ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	114762966-8	SEMED	19/09/2023 E 20/09/2023	29/10/2022
ADIANA DOS SANTOS FARIA	114770285-3/11	SEMED	21/09/2023 E 22/09/2023	26/09/2022
ADIANA DOS SANTOS FARIA	114770285-3/11	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	26/10/2022
ALINE SILVA BATISTA LOPES	114763420-1	SEMED	12/09/2023 E 15/09/2023	07/10/2018
AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	114770024-3	SEMED	13/09/2023 E 14/09/2023	26/10/2022
AMANDA AMARAL HETZEL NAVARRO	114770024-3	SEMED	15/09/2023 E 18/09/2023	30/10/2022
ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	80481-1	SEMED	06/09/2023 E 07/09/2023	22/09/2022
ANDREIA DE GOES WATERKEMPER	114764976-2	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	28/09/2022
CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO	114763016-3/9	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	28/10/2022
CAROLINE DE MATOS SANTOS SAMPAIO	114763016-3/9	SEMED	27/09/2023 E 28/09/2023	30/10/2022
CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	114765642-11	SEMED	16/08/2023 E 17/08/2023	27/10/2022
CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	114765642-11	SEMED	18/08/2023 E 21/08/2023	29/10/2022
CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ	114765642-11	SEMED	23/08/2023 E 24/08/2023	30/10/2022
CLEIDE GASPAS ZENGO	62781-3	SEMED	19/09/2023 E 20/09/2023	01/10/2016
CLEIDE GASPAS ZENGO	62781-3	SEMED	26/09/2023 E 27/09/2023	02/10/2016
DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI	78631-1/5	SEMED	01/09/2023 E 04/09/2023	26/10/2018
DRYELLE DA SILVA DIAS CHAMORRO	114769204-15	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	15/11/2020
DRYELLE DA SILVA DIAS CHAMORRO	114769204-15	SEMED	27/09/2023 E 28/09/2023	15/09/2022
ELAINE GONCALVES RIBEIRO	114767900-5/13	SEMED	18/09/2023 E 19/09/2023	26/10/2022
ELAINE GONCALVES RIBEIRO	114767900-5/13	SEMED	21/09/2023 E 25/09/2023	30/10/2022
ELIZABETH MARTINS DA SILVA	114769922-8	SEMED	19/09/2023 E 25/09/2023	02/10/2016
ELIZABETH MARTINS DA SILVA	114769922-8	SEMED	26/09/2023 E 27/09/2023	05/10/2014
ELIZABETH MARTINS DA SILVA	114769922-8	SEMED	28/09/2023 E 29/09/2023	26/10/2014
ELYMARA DE SOUZA MARTINS SILVA	114772060-1/13	SEMED	03/10/2023 E 04/10/2023	28/10/2022
FERNANDA CARVALHO PINHEIRO	790375-5/10	SEMED	20/09/2023 E 27/09/2023	02/10/2022
GEISE RODRIGUES NUNES	114768695-15	SEMED	22/08/2023 E 23/08/2023	27/09/2022
GEISE RODRIGUES NUNES	114768695-15	SEMED	24/08/2023 E 25/08/2023	01/10/2022
GEISE RODRIGUES NUNES	114768695-15	SEMED	28/08/2023 E 29/08/2023	26/10/2022
INALDI MARCIA SILVA	114761324-2/16	SEMED	18/09/2023 E 19/09/2023	14/09/2022
INALDI MARCIA SILVA	114761324-2/16	SEMED	20/09/2023 E 21/09/2023	02/10/2022
IVANI DA ROCHA SENA	80211-1	SEMED	03/10/2023 E 04/10/2023	03/09/2023 TREINAMENTO ONLINE

RESOLUÇÕES

IVANI DA ROCHA SENA	80211-1	SEMED	05/09/2023 E 06/09/2023	03/09/2023 TREINAMENTO PRESENCIAL
IVANI DA ROCHA SENA	68371/2	SEMED	03/10/2023 E 04/10/2023	03/09/2023 TREINAMENTO ONLINE
IVANI DA ROCHA SENA	68371/2	SEMED	05/09/2023 E 06/09/2023	03/09/2023 TREINAMENTO PRESENCIAL
JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	114773174-5	SEMED	12/09/2023 E 13/09/2023	26/09/2022
JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	114773174-5	SEMED	14/09/2023 E 15/09/2023	02/10/2022
JUSSARA CANAZZA DE MACEDO	114762721-1	SEMED	07/09/2023 E 08/09/2023	12/09/2022
LICIANE DE SANTANA MARIANO	114765064-5/16	SEMED	11/09/2023 E 13/09/2023	15/09/2022
LICIANE DE SANTANA MARIANO	114765064-5/16	SEMED	15/09/2023 E 18/09/2023	02/10/2022
LUCIA CHAVES CACERES	114767025-13	SEMED	04/09/2023 E 05/09/2023	02/10/2018
LUCIA CHAVES CACERES	114767025-13	SEMED	06/09/2023 E 08/09/2023	07/10/2018
LUCIA CHAVES CACERES	114767025-13	SEMED	11/09/2023 E 12/09/2023	28/10/2018
LUCIA CHAVES CACERES	114767025-13	SEMED	13/09/2023 E 14/09/2023	15/11/2020
LUCIA CHAVES CACERES	114767025-13	SEMED	15/09/2023 E 16/09/2023	02/10/2022
LUCIA CHAVES CACERES	114767025-13	SEMED	19/09/2023 E 20/09/2023	30/10/2022
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	39821-1	SEMED	31/08/2023 e 29/09/2023	28/09/2022
LUZIA APARECIDA CONDE	114764921-2	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	02/09/2022
LUZIA APARECIDA CONDE	114764921-2	SEMED	27/09/2023 E 28/09/2023	02/10/2022
MAISA FERREIRA AZAMBUJA	114762993-1	SEMED	26/09/2023 E 27/09/2023	02/10/2022
MAISA FERREIRA AZAMBUJA	114762993-1	SEMED	28/09/2023 E 29/09/2023	30/10/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	114765190-1	SEMED	12/09/2023 E 25/09/2023	12/09/2022
MARIA BATISTA DA SILVA	114766925-2/13	SEMED	11/09/2023 E 12/09/2023	12/09/2022
MARIA BATISTA DA SILVA	114766925-2/13	SEMED	14/09/2023 E 18/09/2023	02/10/2022
MARIA BATISTA DA SILVA	114766925-2/13	SEMED	19/09/2023 E 20/09/2023	30/10/2022
MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA	501353-4	SEMED	15/09/2023 E 18/09/2023	12/09/2022
MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA	501353-4	SEMED	11/09/2023 E 13/09/2023	02/10/2023
MARIA MARCIA DALSSASS VALERETTO	114765101-4/15	SEMED	11/09/2023 E 12/09/2023	14/09/2022
MARIA MARCIA DALSSASS VALERETTO	114765101-4/15	SEMED	13/09/2023 E 15/09/2023	26/10/2022
MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES	502079-5	SEMED	15/08/2023 E 16/08/2023	07/09/2018
MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES	502079-5	SEMED	17/08/2023 E 18/08/2023	07/10/2018
MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES	502079-5	SEMED	22/08/2023 E 23/08/2023	24/10/2018
MARIA SOLANGE VENTURIN LOPES	502079-5	SEMED	24/08/2023 E 25/08/2023	28/10/2018
MARIZA AIDA SILVA DELGADO	114762542-2	SEMED	01/09/2023 E 04/09/2023	02/10/2022
MARIZA AIDA SILVA DELGADO	114762542-2	SEMED	05/09/2023 E 06/09/2023	30/10/2022
MARLENE SIMAO	114762112-3/5	SEMED	05/09/2023 E 06/09/2023	02/10/2022
MARTA APARECIDA DA SILVA	114763050-2/5	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	13/09/2022
MARTA APARECIDA DA SILVA	114763050-2/5	SEMED	27/09/2023 E 28/09/2023	02/10/2022
MARTA APARECIDA DA SILVA	114763050-2/5	SEMED	29/09/2023 E 02/10/2023	30/10/2022
OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	502195-2	SEMED	04/09/2023 E 05/09/2023	17/10/2020
OLGA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	502195-2	SEMED	06/09/2023 E 07/09/2023	15/11/2020
PAULO FERREIRA DE SOUZA	79841-1/15	SEMED	31/08/2023 E 01/09/2023	03/09/2022
REGIANE DE SANTANA VIEIRA	114771706-10/16	SEMED	11/09/2023 E 12/09/2023	28/10/2022
REGIANE DE SANTANA VIEIRA	114771706-10/16	SEMED	13/09/2023 E 14/09/2023	30/10/2022
REGINA ANDRADE SILVA	89391-2/11	SEMED	28/08/2023 E 29/08/2023	14/11/2020
REGINA ANDRADE SILVA	89391-2/11	SEMED	04/09/2023 E 05/09/2023	15/11/2020
RENATA FERREIRA DE SANTE OLIVEIRA	114770987-9	SEMED	05/09/2023 E 06/09/2023	30/10/2022
ROSICLEIA GONCALVES PINHEIRO	501607-4	SEMED	26/09/2023 E 27/09/2023	30/10/2022
SIRLEI RIBEIRO LOPES	114760130-1	SEMED	28/09/2023 E 29/09/2023	02/10/2022
SUZANA NERES DOS SANTOS	114770414-8	SEMED	26/09/2023 E 27/09/2023	13/09/2022
SUZANA NERES DOS SANTOS	114770414-8	SEMED	03/10/2023 E 04/10/2023	28/09/2022

RESOLUÇÕES

SUZANA NERES DOS SANTOS	114770414-8	SEMED	28/09/2023 E 02/10/2023	02/10/2022
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-1/6	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	27/10/2022
TATIANA RODRIGUES MONGE	114766180-1/6	SEMED	27/09/2023 E 28/09/2023	30/10/2022
TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	114765974-4/7	SEMED	18/08/2023 E 13/09/2013	02/10/2016
TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	114765974-4/7	SEMED	14/09/2023 E 15/09/2023	02/10/2018
TAYANA CAROLINI FELIZARDO BASTOS	114765974-4/7	SEMED	19/09/2023 E 22/09/2023	30/10/2018
VANESSA MANGOLIN EL KADRI	114774987-1	SEMED	25/09/2023 E 26/09/2023	02/10/2022
VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	114769234-2/17	SEMED	12/09/2023 E 13/09/2023	07/10/2020
VANESSA PAVAO DA SILVA GARCIA	114769234-2/17	SEMED	14/09/2023 E 15/09/2023	15/11/2020
VITOR VIEIRA DO NASCIMENTO	114771572-2/9	SEMED	04/09/2023 E 05/09/2023	02/10/2022

Resolução nº. Disp/10/1553/2023/SEMAD

Cleison Marin, Secretário Interino Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de outubro de 2023.

CLEISON MARIN

Secretário Interino Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 10/1553/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
BEATRIS FRANCELINA DE ASSUNCAO	114771619-2	SEMED	02/10/2023	30/10/2022
BIANKA SANTOS LEITE	114769485-11/17	SEMED	15/09/2023	02/10/2022
DRYELLE DA SILVA DIAS CHAMORRO	114769204-15	SEMED	29/09/2023	02/10/2022
EDMARCIA MANARI DOS SANTOS	114762231-3/9	SEMED	19/09/2023	25/09/2022
ELYMARA DE SOUZA MARTINS SILVA	114772060-1/13	SEMED	06/10/2023	30/10/2022
ERACILDA DE SOUZA SILVA	114771620-5/15	SEMED	06/09/2023	02/10/2022
GEISE RODRIGUES NUNES	114768695-15	SEMED	04/09/2023	29/10/2022
GISLAINE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	114761111-2/7	SEMED	25/08/2023	30/09/2022
LEILA AREIAS NEVOLA	114764504-2	SEMED	15/09/2023	30/10/2022
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	39821-1	SEMED	15/09/2023	02/10/2022
PATRICIA RIBEIRO	114765784-3/16	SEMED	13/09/2023	28/10/2022
SANDRA VIEIRA RIBEIRO	114760346-1/2	SEMED	11/09/2023	14/11/2020
SANDRA VIEIRA RIBEIRO	114760346-1/2	SEMED	27/09/2023	14/11/2020
SUZANA NERES DOS SANTOS	114770414-8	SEMED	05/10/2023	17/10/2022
VITOR VIEIRA DO NASCIMENTO	114771572-2/9	SEMED	01/09/2023	06/09/2022

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Disp/10/1581/2023/SEMAD**

Cleison Marin, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 10/1581/2023/SEMAD**FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
ALBINO JOAO ZANOLLA	114763278-1	PREVID	06/09/2023	02/10/2018
EDSON LEANDRO PRIETO MORENO	114771116-1	SEPLAN	29/08/2023	30/10/2022
GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	114766449-1	SEMED	08/09/2023	30/10/2022
LUANA LIMA ALMEIDA RAMOS	114772518/1	SEMAF	28/08/2023	02/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de outubro de 2023.

CLEISON MARIN

Secretário Interino Municipal de Administração

Resolução nº. Disp/10/1582/2023/SEMAD

Cleison Marin, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 de Outubro de 2023.

CLEISON MARIN

Secretário Interino Municipal de Administração

RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 10/1582/2023/SEMAD**FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEITORAL
ALBINO JOAO ZANOLLA	114763278-1	PREVID	04/09/2023 E 05/09/2023	01/10/2018
JULIANA SOUZA TEIXEIRA KUMAGAI	114772522-1	SEMAD	07/08/2023 E 25/08/2023	08/09/2022
JULIANA SOUZA TEIXEIRA KUMAGAI	114772522-1	SEMAD	23/08/2023 E 24/08/2023	02/10/2022
CLEBERSON LOPES DOS SANTOS	131491-1	SEMAD	18/09/2023 E 19/09/2023	07/10/2018
MARCIO YUGO TANAMATI	114765454-4	SEPLAN	25/08/2023 E 26/08/2023	30/10/2022
SANDRA DE SOUZA RODRIGUES	114764223-1	SEMS	09/10/2023 E 10/10/2023	14/11/2020
SANDRA DE SOUZA RODRIGUES	114764223-1	SEMS	20/10/2023 E 31/10/2023	15/11/2020

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO 004/DFP/SEMSUR PARA FINADOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos vem comunicar a data e as novas regras para o cadastramento de VENDEDORES AMBULANTES para o Dia de Finados (02/11/2023) na cidade de Dourados- MS.

A data de inscrição sera nos dias 23 e 24 de outubro, no Departamento de Fiscalização de Posturas - SEMSUR, das 08:00 as 13:00 hs, será por ordem de chegada impreterivelmente.

As inscrições serão feitas apenas no Departamento de Fiscalização de Posturas, não sendo possível realizar a mesma no dia 02/11/2023, como nos anos anteriores, visto que, o numero de vagas será reduzido.

Das vagas:

São 31 vagas (flores/velas) no estacionamento do cemitério Santo Antonio, na Coronel Ponciano.

São 14 vagas (alimentação) na rua Palmeiras, lateral da Capela.

São 15 vagas (flores/velas) na rua Palmeiras, próximo ao portão do cemitério Bom Jesus.

Será permitido apenas UM ponto por CPF.

Documentos necessários para inscrição; a não apresentação acarretara na não efetualização da inscrição.

CNH, RG, CPF , comprovante de residência e numero de telefone para contato.

Das reformas e construções:

As reformas e construções serão permitidas ate a data de 25/10/2023, com a devida autorização, a partir dessa data 25/10/2023 os cemitérios passarão por manutenção para as visitas no dia 02/11/2023.

EDITAIS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFAZ No 27/2023, de 17 de outubro de 2023.**

O Departamento de Administração Tributária e Fiscal, através do Núcleo de Administração da Dívida Ativa do Cadastro Econômico, fazem publicar o presente Edital de notificação.

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou por não terem sido encontrados no endereço declarado no CAE - Cadastro de Atividade Econômica junto à Prefeitura Municipal de Dourados, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes e seus respectivos sócios abaixo relacionados, NOTIFICADOS da inscrição dos débitos em Dívida Ativa e querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do Edital para pagamento amigável, caso os mesmos não se manifestem os débitos serão cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

SUJEITO PASSIVO	CAE	PROCESSO ADM.	DÉBITO
Adriana Gomes Schauts Sócios: Adriana Gomes Schauts	1000052807	10.777/2020	R\$ 622,55
Aldenise de Oliveira Monteiro MEI Sócios: Aldenise de Oliveira Monteiro	1000163315	14.738/2022	R\$ 120,87
ANA PAULA ARAUJO HUBNER Sócios: ANA PAULA ARAUJO HUBNER	25076789	31.119/2020	R\$ 653,64
ANJOS DO LAR LTDA Sócios: PEDRO RODRIGUES SANTOS ECHEVERRIA	100203966	21.653/2023	R\$ 1.282,34
ANGELICA BERTO DA COSTA Sócios: ANGELICA BERTO DA COSTA	25076842	730/2021	R\$ 607,86
AUMINDA DUARTE QUIEREGATI COSMO Sócios: AUMINDA DUARTE QUIEREGATI COSMO	1000229103	33.779/2022	R\$ 132,74
AILTON CONCEIÇÃO BENITES DA SILVA – ME Sócios: AILTON CONCEIÇÃO BENITES DA SILVA	1000236835	11.908/2022	R\$ 5.151,46
Arianne Barboza Moraes Sócios: Arianne Barboza Moraes	1000109183	13.538/2022	R\$ 245,06
Avelino e Souza LTDA – ME Sócios: Luis Fernando Avelino de Souza Pedro Henrique de Souza Oliveira	1000216818	34.665/2022	R\$ 4.592,73
Bruno Cezar Beltram Pereira MEI Sócios: Bruno Cezar Beltram Pereira	1000114497	14.609/2022	R\$ 419,51

EDITAIS

BEIBIANE RODRIGUES RUEL MEI Sócios: BEIBIANE RODRIGUES RUEL	7000005889	11.852/2022	R\$ 164,16
Clemerson Cordeiro Maldonado Sócios: Clemerson Cordeiro Maldonado	7000006223	30.444/2022	R\$ 415,62
Cristhiane Mara Gimenes Candia Lopes Sócios: Cristhiane Mara Gimenes Candia	1000117410	13.599/2022	R\$ 392,89
CARLA S. B. DE AQUINO Sócios: CARLA S. B. DE AQUINO	25078878	6.486/2022	R\$ 1.346,12
Cleiton Ribeiro de Lima – ME Sócios: Cleiton Ribeiro De Lima	1000126983	30.553/2022	R\$ 17.454,31
DESPACHANTE NILSINHO LTDA Sócios: Cleuza Ribeiro da Silva Marcia Regina Ribeiro da Silva Nilson Aparecido Ribeiro da Silva	100012493	16.218/2023	R\$ 289,10
Diogo Borges Martins Sócios: Diogo Borges Martins	1000193290	20.291/2022	R\$ 8.184,20
Edir Pereira Gontigio Sócios: Edir Pereira Gontigio	25078330	26.603/2021	R\$ 1.955,55
EXTINTORES DOURADOS EIRELI Sócios: Maiara Bueno De Oliveira	1000162017	33.929/2022	R\$ 8.664,70
Elisangela Ferreira de Souza Sócios: Elisangela Ferreira de Souza	1000047331	13.367/2022	R\$ 815,67
Eduardo Barbosa Gomes MEI Sócios: Eduardo Barbosa Gomes	1000086558	9.031/2023	R\$ 382,11
EDUARDO ALEX TONSACH LEITE MEI Sócios: EDUARDO ALEX TONSACH LEITE	1000175569	14.774/2022	R\$ 94,87
E. de C. Lopes Montec ME Sócios: Ednilza de Castro Lopes	1000039940	5.246/2021	R\$ 22,49
FERNANDA GONCALVES GARCIA - SUPRIMENTOS DE IN-FORMÁTICA ME Sócios: Fernanda Gonçalves Garcia	1000124360	21.809/2023	R\$ 606,97
FERNANDO DO NASCIMENTO CARNEIRO ME Sócios: Fernando do Nascimento Carneiro	1000245559	15.681/2023	R\$ 5.062,92
FLAVIO LUIZ ALVES DE SOUZA LTDA Sócios: FLAVIO LUIZ ALVES DE SOUZA	1000115973	13.130/2021	R\$ 6.995,86
GILSON FABIO SILVA FRANCELINO JUNIOR Sócios: GILSON FABIO SILVA FRANCELINO JUNIOR	7000005787	7.159/2022	R\$ 138,10
Gislaine de Souza Ferreira MEI Sócios: Gislaine de Souza Ferreira	100149278	33.783/2022	R\$ 102,96
GILDA PEREIRA DE SOUSA Sócios: GILDA PEREIRA DE SOUSA	7000005789	7.281/2022	R\$ 236,31
GERMANO INACIO RIBEIRO MEI Sócios: GERMANO INACIO RIBEIRO	7000005934	14.753/2022	R\$ 166,62
GIANE R. P. FINAMORE. Sócios: Giane Rebeiro Patittucci Finamore	1000229260	33.868/2022	R\$ 71.682,71
GUILHERME WOHLBERG 25.725/2019 Sócios: DAYANA CORDOVA MASSARANDUBA GUILHERME WOHLBERG	25075543	13.436/2020	R\$ 437,74
GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SANTOS Sócios: GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	25080199	31.365/2022	R\$ 6.185,88
Imperial Marketing Eireli – ME Sócios: Geferson Cordeiro	1000175755	21.779/2022	R\$ 1.143,49
J. A. da Silva Benites Sócios: Joseti Alves da Silva Benites	1000217458	16.214/2023	R\$ 328,30
J B Felix Eireli – ME Sócios: Jovelino B. Felix	22231005	18.487/2023	R\$ 35.836,80
Janaina Stefaisk Dias Leite Sócios: Janaina Stefaisk Dias Leite	1000016240	13.085/2020	R\$ 11.623,32

EDITAIS

J J FOPPA TRANSPORTE EIRELI Sócios: Jair Joao Foppa	1000064252	16.205/2023	R\$ 2.056,01
Josimar Oliveira Coelho MEI Sócios: Josimar Oliveira Coelho	100147380	33.769/2022	R\$ 255,10
José Roberto Pires Sócios: José Roberto Pires	1000046866	25.065/2022	R\$ 680,62
JUNIOR MUNIZ DE ANDRADE – ME Sócios: Junior Muniz de Andrade	1000110165	22.188/2021	R\$ 4.096,29
Karen Bianka da Costa Lima MEI Socios: Karen Bianka da Costa Lima	1000169151	6.680/2022	R\$ 133,85
KATIANE BATISTA MARIANO Socios: KATIANE BATISTA MARIANO	1000226856	15.678/2023	R\$ 10.690,25
Lealdo Vieira da Silva – ME Socios: LEALDO VIEIRA DA SILVA	1000216001	34.668/2022	R\$ 5.418,79
LK ENGENHARIA E INTERMEDIACOES LTDA Sócios: LETICIA BORGES	100192769	16.612/2023	R\$ 635,03
M. C. MACEDO MALAQUIAS Sócios: MAGNO CESAR MACEDO MALAQUIAS	1000231051	21.731/2023	R\$ 3.114,21
Marcio F. Leal Sócios: Marcio Flores Leal	1000077940	18.910/2020	R\$ 1.242,78
MARCO AURELIO NECCHI PEDROSO Sócios: MARCO AURELIO NECCHI PEDROSO	25076700	28.035/2020	R\$ 326,16
Maria das Dores Pereira do Nascimento Sócios: Maria das Dores Pereira do Nascimento	1000101824	6.692/2022	R\$ 196,49
MARINALVA LOPES LEITE LIMA MEI Sócios: MARINALVA LOPES LEITE LIMA	100158218	33.765/2022	R\$ 250,67
NOBILE BUFFET, EVENTOS E RESTAURANTE EIRELI Sócios: Raquel Areias de Oliveira	1000227461	31.393/2021	R\$ 113,37
Otavio Jose de Santana Socios: Otavio Jose de Santana	100121020	30.703/2022	R\$ 210,92
Roberto Tonassou Sócios: Roberto Tonassou	1000150159	7.210/2022	R\$ 197,68
Raoni Siqueira Costa – ME Sócios: RAONI SIQUEIRA COSTA	1000180490	7.267/2021	R\$ 13.918,11
R.G. Bruno – ME Sócios: Robson Garcia Bruno	1000096456	3.553/20221	R\$ 3.693,60
Reginaldo Rodrigues da Rosa Sócios: Reginaldo Rodrigues da Rosa	25076583	28.092/2020	R\$ 3.051,45
R S Ferraz Representação – ME Socios: Rogerio Silva Ferraz	1000130581	21.761/2023	R\$ 1.084,83
Rza Consultoria e Apoio Administrativo Ltda – ME Sócios: Gabriel Calepso Arce Diego Zanoni Fontes Rodrigo Rodrigues de Lima	1000159148	21.807/2022	R\$ 2.054,44
Renata Costa da Silva Martins Sócios: Renata Costa da Silva Martins	1000121698	13.418/2022	R\$ 413,59
ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ZOCOLARO GOBO Sócios: ROSELI DE OLIVEIRA GOMES ZOCOLARO GOBO Marcos Aurelio Gobo	25077683	17.880/2021	R\$ 1815,00
RODRIGO SILVA NASCIMENTO EIRELI ME Sócios: RODRIGO SILVA NASCIMENTO	1000221943	21.774/2022	R\$ 1.828,23
RR INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA LTDA – ME Sócios: Rodrigo Ramalho de Oliveira Ramiro Pedro de Oliveira	1000159555	11.933/2023	R\$ 228,16
R F DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS Sócios: RICHARDSON FELIX DOS SANTOS	100161613	31.249/2022	R\$ 3.450,86
RIBEIRO BARROS PAISAGISMO E MANUTENÇÃO EM GE- RAL EIRELI Sócios: Francislene Ribeiro Barros Santos:	1000215625	31.716/2021	R\$ 31,19

EDITAIS

SHIMADA'S SAPATILHAS EIRELI Sócios: Reginaldo Issao Shimada	100162766	33.985/202	R\$ 2.294,47
Sandro Rogerio de Souza – ME Sócios: Sandro Rogerio de Souza	1000118123	16.549/2023	R\$ 1.499,28
Samuel Martins Ribeiro Sócios: Samuel Martins Ribeiro	1000067880	8.857/2023	R\$ 284,02
SONIA PEREIRA DOS SANTOS Sócios: SONIA PEREIRA DOS SANTOS	1000173736	6.617/2022	R\$ 151,61
Softbr Informática Ltda Sócios: Kaiser Augusto de Souza Duro Andre Erotides de Arruda Anderson dos Santos Caparroz	100107680	16.528/2023	R\$ 1.707,28
TEKLI COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI Sócios: Valdeci Exever das Chagas	1000239516	33.236/2022	R\$ 2.297,59
Togue & Mailan Ltda-ME Sócios: Joao Yosutomi Togue Ivone Mailan Togue	100056695	31.767/2021	R\$ 1.193,33
Thainá Alves Cornacioni Sócios: Thainá Alves Cornacioni	1000104432	24.309/2021	R\$ 6.173,42
TAINA MILENE FONSECA PEREIRA VERON – ME Sócios: TAINA MILENE FONSECA PEREIRA	1000169860	13.448/2021	R\$ 1.329,17
VITOR BENOSCE ALBANEZ MEI Sócios: VITOR BENOSCE ALBANEZ	1000212863	20.974/2023	R\$ 92,54
VANIA ARAUJO LOPES MEI Sócios: VANIA ARAUJO LOPES	1000162114	7.275/2022	R\$ 331,55
VALESSA DE OLIVEIRA SOUZA REH DUNBAR ME Sócios VALESSA DE OLIVEIRA SOUZA REH DUNBAR	100067832	19.915/2021	R\$ 4.618,46
VICTOR RODRIGO FICAGNA ODONTOLOGIA Sócios: VICTOR RODRIGO FICAGNA	1000233453	21.759/2022	R\$ 1.308,39
Wanderson Antun de Araujo Sócios: Wanderson Antun de Araujo	100154549	13.357/2022	R\$ 513,90
Waldiney Aparecido dos Santos Sócios: Waldiney Aparecido dos Santos	1000111005	13.515/2022	R\$ 474,54
YNRC SERVICOS DE SAUDE E REABILITACAO LTDA Sócios: YGOR NUNES RATIER CAMACHO	100189811	21.985/2023	R\$ 165,38

Júlia Graciéla de Oliveira
Gerente do Núcleo de Dívida Ativa

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados, que declara fracassada a licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 277/2023, cujo objeto trata da “contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de construção do complexo esportivo e de lazer no Parque Antenor Martins (5ª etapa/meta) - Pista de Caminhada - no Município de Dourados/MS, com recursos do Contrato de Repasse n.º 766389/2011/ME/CAIXA e Recursos Próprios do Município”, conforme resultado lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico n.º 818/2023/PGM/PELC.

Sendo assim, ainda havendo interesse do órgão requerente, poderá realizar novo procedimento licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5988
EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CRISTIANE OLIVEIROS JARDIN AZEVEDO - ME

CNPJ:49.449.514/0001-18

PROCESSO Nº 254/23

Dispensa de Licitação nº 050/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de materiais de expediente, hospitalar, esportivos, mobiliários em geral e aparelhos e utensílios de uso domésticos, para atender o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil-CAPSi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 050/2023, Processo de Licitação nº. 254/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.141. – Gestão do SUS

– Manutenção das Áreas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

1023. – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas em Saúde

2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalar

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)..

GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5988
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP

CNPJ:11.877.811/0001-91

PROCESSO Nº 254/23

Dispensa de Licitação nº 050/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de materiais de expediente, hospitalar, esportivos, mobiliários em geral e aparelhos e utensílios de uso domésticos, para atender o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil-CAPSi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 050/2023, Processo de Licitação nº. 254/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.141. – Gestão do SUS

– Manutenção das Áreas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

1023. – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas em Saúde

EXTRATOS

2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalar

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 4.003,24 (Quatro mil e três reais e vinte e quatro centavos).

GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5989
EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

CNPJ: 12.706.257/0001-42

PROCESSO Nº 254/23

Dispensa de Licitação nº 050/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à Aquisição de materiais de expediente, hospitalar, esportivos, mobiliários em geral e aparelhos e utensílios de uso domésticos, para atender o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil-CAPSi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 050/2023, Processo de Licitação nº. 254/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.141. – Gestão do SUS

– Manutenção das Áreas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

1023. – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas em Saúde

2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalar

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 3.996,00 (Três mil e novecentos e noventa e seis reais).

GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO 5988
EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MARBA COMERCIAL LTDA -ME
CNPJ:49.776.241/0001-16

PROCESSO Nº 254/23
Dispensa de licitação nº 050/2023

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de expediente, hospitalar, esportivos, mobiliários em geral e aparelhos e utensílios de uso domésticos, para atender o Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil-CAPSi, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 75, inciso II, constante do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 050/2023, Processo de Licitação nº. 254/2023/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.122.141. – Gestão do SUS

– Manutenção das Áreas de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

10.302.143. – Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.

1023. – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários das Unidades Especializadas em Saúde

2119. – Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.10. – Material de Expediente

33.90.30.15. – Material de Copa e Cozinha

33.90.30.24. – Material Hospitalar

33.90.30.32. – Outros Materiais de Consumo

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

44.90.52.03. – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalar

44.90.52.06. – Aparelhos e Utensílios de Uso Domésticos

44.90.52.17. – Mobiliário em Geral

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

44.90.52.26. – Aparelhos ou Equipamentos de Refrigeração e Similares

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 22.962,80 (Vinte e dois mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

GESTOR E/ OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 198/2023/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA - EPP

PROCESSO: Tomada de Preços nº 014/2022

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços, compreendendo o período entre junho/2022 a junho/2023, com percentual de reajuste de 5,17%, gerando um acréscimo de R\$ 28.888,61 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 099/2021/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados/MS
CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2021

OBJETO: Faz-se necessário o reajuste anual de preços, percentual do 2º reajuste de 6,81%, para o período compreendido entre maio/2022 à maio/2023, no valor de R\$ 32.086,33 (trinta e dois mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 025/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1940/2023	146742	Agropecuária Vaticano Ltda e Outros	Av. Marcelino Pires, Q-89, L-B/ Centro
1684/2023	107080	Corpall Vival dos Ipes Empreendimentos LTDA	Rua Carlos Aderson Monteiro de Almeida, Q-02, L-07/ Vival dos Ipes
1925/2023	32121	Cristina Aparecida Bezerra dos Santos Silva e Outros	Rua Tio Juca, Q-30, L-17/ Jd. Canaa III
1659/2023	15325	Edson de Freitas	Rua Dr. Wanilton Finamore, Q-16, L-08/ Jd. Sta. Brigida
1926/2023	32142	Edson dos Santos Pacheco e Outros	Rua Carlos Ribeiro Garcete, Q-31, L-22/ Jd. Canaa III
1924/2023	23783	Elisia Antonia dos Santos	Rua Manoel Joaquim da Silva, Q-48, L-27/ Vila Cachoeirinha
1938/2023	3966	Elizio Brites	Rua Pedro Celestino, Q-02, L-11/ Jd. Bara
1927/2023	31262	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Andreino Pinto Goncalves, Q-23, L-11/ Pq. Dos Jequitibas
1929/2023	31273	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Idelfonso Pedrosa, Q-23, L-01/ Pq. Dos Jequitibas
1931/2023	32537	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Joao Mendonca Leite, Q-38, L-0007/ Pq. Dos Jequitibas
1933/2023	110068	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Pr. Willians Balaniuc Filho, Q-29, L-18/ Jd. Ibirapuera
1935/2023	89600	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros Ltda	Rua Mozart Calheiros, Q-00, L-00/ Pt. Faz. Coqueiros
1928/2023	31272	Empreendimentos Imobiliários Coqueiros LTDA	Rua Domingos Lopes da Cunha, Q-23, L-21/ Pq. Dos Jequitibas
1906/2023	109164	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Norberto Galassi, Q-05, L-08/ Jd. Ibirapuera
1936/2023	23418	Espolio de Adelina Rigotti	Rua Silidonio Verao, Q-106, L-26/ Jd. Água Boa
1920/2023	18981	Espolio de Lydia Fioravanti Dias	Rua Edesio Noguera, Q-08, L-11/ Jd. Laranja Doce
1941/2023	13703	Genezia Morales da Silva e Outros	Rua dos Caiuás, Q-02, L-10/ Vl. Barros
1942/2023	97935	Gustavo de Lazari Mendes	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-15, L-01/ Flor de Maio
1767/2023	47333	Jandira de Souza Alves	Rua Josué Garcia Pires, Q-10, L-16/Parque Nova Dourados
1921/2023	57339	Joana Moreira Bambil	Rua Pedro Rechi, Q-26, L-20/ Jd. Piratininga
1896/2023	60677	Jose Carlos Mendonça	Rua Joao Damasceno Pires, Q-33, L-25/ Jd. Água Boa
1932/2023	32646	Jose Vieira de Almeida	Rua Silvano Olidio da Silva, Q-44, L-13/Pq. Dos Jequitibas
1669/2023	106854	Luziane Toledo Machado Azevedo e Outros	Rua Jacana, Q-53, L-04/ Res. Esplanada
1918/2023	85633	Maria Aparecida da Silva e Outros	Rua Anapolis, Q-08, L-06/ Vera
1923/2023	31588	Maria Catarina Sanabria	Rua Goncalo Nunes Siqueira, Q-177, L-13/ Jd. Água Boa
1897/2023	37415	Odacir Ribeiro dos Santos	Rua Joao Borges, Q-0013, L-0005/ Jd. Joao Paulo II
1943/2023	39550	Odailma Pereira dos Santos	Rua Manoel Correia Filho, Q-0120, L-000017/ Pq. Das Nações II
1662/2023	56775	Ramona Machado	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-03, L-05/ Vila Arapongas
1898/2023	105524	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Bem-Te-Vi, Q-50, L-04/ Res. Esplanada
1937/2023	104504	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Azulao, Q-16, L-05/ Res. Esplanada
1899/2023	123083	Ricardo Luis de Lucia e Outro	Rua Jose Francisco de Lima, Q-01, L-06/ Res. Oshiro

Dourados, 16 de Outubro de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES 025/2023**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

Conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, é dado um prazo de 10 dias úteis para a realização das melhorias acima citadas e caso não sejam realizadas, será aplicada autuação, conforme determina a lei.

Os proprietários listados foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
4109/2023	58193	Adao Geraldo Rondon Pereira	Rua Melvin Jones, Q-22, L-02/ Centro
4321/2023	149	Aidan Ferreira de Almeida	Rua Major Capile, Q-06, L-P/58/ Chacara- Parte
4123/2023	80680	Ana Lucia dos Santos	Projetada C, Q-20A, L-27/ Nilson Arthur Gomes do Nascimento
4206/2023	59177	Aparecida do Carmo da Silva e Outros	Rua Leonidas Alem, Q-82, L-05/ Jd. Água Boa
4217/2023	83305	Brian Davanco Mazotti	Rua Joaquim Alves Taveira, Q-A, L-02/ Chacara Parte
4202/2023	28037	Edivaldo Dias de Moraes	Rua Ediberto Celestino de Oliveira, Q-25, L-P5/ Jd. Água Boa
4112/2023	109229	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Norberto Galassi, Q-06, L-09/ Jd. Ibirapuera
4113/2023	109220	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Norberto Galassi, Q-06, L-04/ Jd. Ibirapuera
4114/2023	109218	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Norberto Galassi, Q-06, L-03/ Jd. Ibirapuera
4115/2023	109263	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Manoel Braz Santos, Q-06, L-26/ Jd. Ibirapuera
4116/2023	109433	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-10, L-28/ Jd. Ibirapuera
4125/2023	34963	Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda	Rua Walmir de Soares Silveira, Q-48, L-05/ Jd. Guaicurus
4135/2023	14323	Espolio de João Ferreira dos Santos	Rua João Paulo Garcete, Q-0005, L-000/Vila São José
4214/2023	15497	Gilberto Gloor	Rua Antonio Amaro Mattos, Q-18, L-07/ Jd. Piratininga
4183/2023	15422	Gislaine Amorim Costa e Outros	Rua Delfino Garrido, Q-11, L-10/ Jd. Piratininga
4222/2023	141209	Hiromitsu Oshiro e Outros	Rua Joao Demaman Filho, Q-00, L-X2B/ Pt. Faz. Alvorada
4197/2023	15648	Katia Nogueira Rodrigues	Rua Ver. Sinezio de Matos, Q-21, L-09/ Jd. Piratininga
4314/2023	61335	Luiz Pinto de Moraes	Rua Elio Ferreira Barbosa, Q-67A, L-36/ Vila São Braz
4317/2023	55289	Mamor Tonossu	Rua Oliveira Marques, Q-10, L-02/ Vila Lili
4224/2023	66710	Marcos Moreira de Almeida	Rua Pericles Jose Barbosa, Q-09, L-25/Jd. Das Primaveras
4138/2023	8858	Maria Andretti	Rua Olivio Waldemar Becker, Q-84, L-26/ Pq. Alvorada
4201/2023	28039	Maria de Lourdes Lobo	Rua Ediberto Celestino de Oliveira, Q-25, L-03/ Jd. Água Boa
3589/2023	38766	Orlanda Goncalves Viegas e Outros	Rua Segismundo Galhardo, Q-82, L-08/ Pq. Das Nações II
3595/2023	8659	Osmar Reginato	Rua Martin Eberhart, Q-72, L-15/ Pq. Alvorada
4199/2023	28057	Ramao Pinto Machado	Rua Ver. Aguiar Ferreira de Souza, Q-152, L-03/ Jd. Água Boa
4322/2023	106508	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Garrincha, Q-73, L-14/ Res. Esplanada
4323/2023	106508	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Sabia, Q-73, L-15/ Res. Esplanada
4324/2023	126468	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-07, L-07/ Res. Greenville
4325/2023	126767	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua GV 11, Q-24, L-09/ Res. Greenville
4326/2023	106792	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Flamingo, Q-86, L-01/ Res. Esplanada
4379/2023	104158	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Curicaca, Q-04, L-13/ Res. Esplanada
4380/2023	104157	Residencial Dourados Empreendimentos Imobiliários Ltda	Rua Curicaca, Q-04, L-12/ Res. Esplanada
4020/2023	9492	Roberto Claus	Rua João Demamann Filho, Q-89, L-21/ Pq. Alvorada
4225/2023	19902	Rodrigo Tsuneo Nozaki	Rua Joao Correa Neto, Q-16, L-07/ J. São Pedro
4327/2023	11779	Rosangela Ramos de Araujo	Rua Joao Vicente Ferreira, Q-01, L-04/ Vila Maxwell
4215/2023	15681	Rubens Rufino da Silva	Rua Dom Joao VI, Q-32, L-14/ Jd. Piratininga
4124/2023	50476	Sandra Aparecida Leite	Rua Antonio Rafael Nogueira, Q-74, L-05/ Jd. Novo Horizonte
2908/2023	32420	Satomi Shibata Urbano	Rua dos Abacateiros, Q-02, L-04/Parque dos Beija- flores
4117/2023	109534	VGM Construtora Incorporadora Ltda	Rua Gumercindo Theotonio da Silva, Q-13, L-27/ Jd. Ibirapuera
4119/2023	109529	VGM Construtora Incorporadora Ltda	Rua Pr. Willians Balaniuc Filho, Q-13, L-22/ Jd. Ibirapuera
4120/2023	109413	VGM Construtora Incorporadora Ltda	Rua Pr. Willians Balaniuc Filho, Q-10, L-12/ Jd. Ibirapuera
4226/2023	125488	Willian Fernando Peixoto de Almeida	Rua Joao Paulo Garcete, Q-01, L-14A/ Vila Barros

Dourados, 16 de Outubro de 2023.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0141/FUNSAUD/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 0133/FUNSAUD/2022 de 08 de junho de 2022 que gratifica a servidora Elieti dos Santos Ribeiro oriunda do Concurso Público da FUNSAUD, objeto do Edital 001/2015 com acréscimo de gratificação de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o seu vencimento base, conforme Art. 45 § 6º do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 06/10/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISOS DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 076/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e demais membros designados pela PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de julho de 2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - tipo “Menor Preço Global”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com ou sem fins lucrativos, para realização de exames de HEMODINÂMICA, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, CEP 79.806-030, na cidade de Dourados-MS, no dia 31 de Outubro de 2023, às 08h:00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 17 de Outubro de 2023.

MARCIO ROMEIRO AVILA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - FUNSAUD
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 076/2023**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023, torna publico o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 076/2023 – Pregão Presencial 019/2023, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica de direito público ou de direito privado com ou sem fins lucrativos, para realização de exames de HEMODINÂMICA, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Dourados- MS, 17 de outubro de 2023.

MARCIO ROMEIRO AVILA
Pregoeiro Oficial - FUNSAUD
PORTARIA 119/2023/FUNSAUD 03 de Julho de 2023

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 073/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CONTRASTE RADIOLÓGICO, DESTINADO A PACIENTES DURANTE EXAMES DE TOMOGRAFIA REALIZADOS NO HOSPITAL DA VIDA, UNIDADE ADMINISTRADA PELA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA

CNPJ – 42.180.406/0001-43

VALOR – R\$ 9.375,00 (Nove Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 030/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba a baixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados – MS, 16 de Outubro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

OUTROS ATOS

ATAS - CMDM**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM**
ATA Nº 28/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número vinte e oito, da vigésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia dez de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no modo presencial, conforme Convocação nº 20/2023, de seis de julho de dois mil e vinte e três. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, as seguintes Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados); Thays do Carmo Oliveira Bessa (Delegacia de Defesa da Mulher); Barbara Marques Rodrigues (SEMAS); Cláudia Rosa de Assumpção Pompeu (Coordenadoria de Políticas Públicas); Inês B. D. Vieira (Defensoria Pública da Mulher); Adma Cristina Salles de Oliveira (Movimento Organizado de Mulheres de Dourados); Lucimar de Souza Arguelho (Núcleo de Mulheres Negras); Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais); Loreni Giordani (OAB/MS). Entidades ASENTES COM JUSTIFICATIVA: Universidades Públicas. Mariana Faria Gonçalves (SEMS); Rilziane Guimarães Bezerra de Melo (Universidades Privadas); Entidades ASENTES SEM JUSTIFICATIVA: Câmara Municipal de Dourados; SEMED; Núcleo das mulheres indígenas. O Conselho reuniu-se para discutir a seguinte pauta: 1º - Leitura e aprovação da ata; 2º - Expediente (caso haja algum assunto a ser proposto para ser discutido na reunião); 3º - Fechamento do biênio; 4º - Audiência pública de fechamento do biênio; 5º - Tema da audiência pública; 6º - Assuntos gerais. Com Quórum mínimo, a reunião iniciou com a apresentação de algumas visitantes: Andreia Moraes Bonito Silva, Coordenadora de Políticas Publicadas para Mulheres de Dourados. Luz Mila Parra Monroy, funcionária e, Luciane Alves Ferreira, estagiária da Pasta de Migração de Dourados, com sede na Casa dos Conselhos. Com o quórum estabelecido, a sra. Presidenta iniciou a reunião, dando as boas-vindas a sra. Coordenadora, Andreia Moraes Bonito Silva, esclarecendo sobre as ações e missão do CMDM. Também ressaltou a grande satisfação em recebe-la neste conselho, afinal, a sua nomeação é fruto da insistente cobrança por parte deste conselho, inclusive junto a Ministra Cida Gonçalves em documento entregue a mesma na Audiência pública de março na Assembleia Legislativa em Campo Grande – MS, e que, conforme observou a conselheira Loreni, em conversa com a Ministra, no momento da entrega dos documentos deste conselho, a mesma demonstrou preocupação, afinal, sem Coordenadoria funcionando, não há possibilidade de implantar a Casa da Mulher Brasileira no município. A seguir, a Sra. Coordenadora, Andreia, fez sua auto apresentação e interagiu com as conselheiras presentes. Assim, houve um longo diálogo em que todas as conselheiras se apresentaram, falaram da ação do Conselho e também fizeram questionamentos sobre a atuação da Coordenadoria junto a este conselho a partir deste momento. Concluídas as apresentações e intervenções e, dando prosseguimento a reunião, a conselheira Cláudia, apresentou as convidadas da Pasta de Migração, para que pudessem expor a este conselho a DENÚNCIA em face do Sr. Jean Kenson Jolne, Gerente Administrativo do Núcleo de Imigração de Dourados, por assédio moral, étario e falhas no atendimento aos imigrantes, além de abuso de poder, exemplificado no ato de bloqueio do computador das servidoras, mesmo à distância, através de dispositivo instalado em seu celular. Mostrando-se bastante inseguras e relutantes, as mesmas sustentaram esta versão. Segundo as denunciante e, inclusive, com a opinião corroborada por algumas conselheiras, embora o Sr. Jean desfrute de muito bom conceito externamente e oficialmente, a realidade no interior do setor e junto aos migrantes menos afortunados, a realidade é completamente diferente e depõe contra a imagem da Instituição, bem como desrespeita e desonra a integridade das trabalhadoras sob sua chefia, atingindo também o público atendido. As denunciante foram orientadas pela Delegada Taís, com apoio das demais conselheiras e, inclusive da Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, a efetivarem denúncia oficial, registrando Boletim de Ocorrência, para que o poder público possa efetivamente agir, considerando que as condutas relatadas são criminalmente tipificadas e configuram danos efetivos às trabalhadoras, passíveis de ação trabalhista. Na sequência, ficando pré-agendado o seu comparecimento à Delegacia de Defesa da Mulher, no dia 11/07/2023, às oito horas e trinta minutos para registrar o BO. Com este encaminhamento, as convidadas retiraram-se da reunião. Dando sequência a reunião, a sra. Presidenta trouxe os assuntos da pauta: 3º - Fechamento do biênio. Considerando o final do biênio, a sra. Presidente oficiou as conselheiras

ATAS - CMDM

que, está sendo encaminhada a documentação, ou seja, a Resolução de Convocação, em conjunto com a Casa dos Conselhos, a todas as entidades que deverão compor este conselho, conforme Lei e Regimento Interno, para o próximo biênio 2023-2025. E solicitou que cada representante articule em sua entidade para que haja, efetivamente, a devida indicação. 4º - Audiência pública de fechamento do biênio. A Sra. presidente informou que está marcada uma reunião, as treze horas do dia de hoje, com o gabinete do vereador Ishy para conferir a data e demais encaminhamentos junto a Câmara Municipal, convidando as conselheiras, inclusive a Sra. Coordenadora para participar. Diante da data proposta para a Audiência pública, a conselheira Loreni expos que, nesta data, a convidada Taí Loschi; a Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande – MS, não poderá se fazer presente, visto que já tem agenda em Campo Grande. Neste momento, a Sra. coordenadora, Andreia, observou que, no dia primeiro, data proposta para a audiência, haverá um evento reunindo todas as coordenadoras de políticas públicas de MS, justamente em torno da Sra. Taí, sugerindo que se verifique a possibilidade de realizar o evento do conselho em outra data. Com anuência do conselho, foi sugerido verificar, junto ao gabinete, a transferência para o dia dois de agosto. Também ficou decidido que não será uma audiência pública, e sim, uma Conferência, visando a abertura do agosto Lilás e agregar o público variado, principalmente estudantes do ensino médio e universitário. 5º - Tema da audiência pública. Quanto ao tema, a sra. Loreni, trouxe a proposta, seguindo a sugestão proposta pela conselheira Mariana, de inclusão da saúde da mulher, como consequência da violência e misoginia sofridos. Também foi ponderado pelas conselheiras que as palestras não sejam muito acadêmicas e técnicas, mas uma linguagem empática com o público. Assim, ficou sugerida a divisão da conferência em duas partes: a primeira para tratar da violência, machismo e misoginia (com a Coordenadora da rede Cegonha, de Dourados, Sra. CRIS, e a segunda parte pela Conselheira Mariana, tratando das consequências desta violência na saúde pública e social. Assim, a sugestão do tema da Conferência é: “Violência contra mulher: doença sócio cultural - identificando vítimas”. Houve consenso em torno da proposta. Loreni informou também o conselho que, em contato, neste momento, com a convidada Taí, sobre a mudança da data, a mesma informou que, nos primeiros dias do mês de agosto, já está com a agenda completa, impossibilitando atender ao convite, declinou agradecendo. Nada mais havendo a tratar, eu Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenária, será assinada por mim e a Presidenta.

Angela Maria Plotzki, (Secretária) _____

Lusmária da Silva Oliveira (Presidenta) _____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM
ATA Nº 28/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número vinte e oito, da vigésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia dez de julho de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no modo presencial, conforme Convocação nº 20/2023, de seis de julho de dois mil e vinte e três. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, as seguintes Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados); Thays do Carmo Oliveira Bessa (Delegacia de Defesa da Mulher); Barbara Marques Rodrigues (SEMÁS); Claudia Rosa de Assumpção Pompeu (Coordenadora de Políticas Públicas); Inês B. D. Vieira (Defensoria Pública da Mulher); Adma Cristina Salles de Oliveira (Movimento Organizado de Mulheres de Dourados); Lucimar de Souza Arguelho (Núcleo de Mulheres Negras); Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais); Loreni Giordani (OAB/MS). Entidades ASENTES COM JUSTIFICATIVA: Universidades Públicas. Mariana Faria Gonçalves (SEMS); Rilziane Guimarães Bezerra de Melo (Universidades Privadas); Entidades ASENTES SEM JUSTIFICATIVA: Câmara Municipal de Dourados; SEMED; Núcleo das mulheres indígenas. O Conselho reuniu-se para discutir a seguinte pauta: 1º- Leitura e aprovação da ata; 2º- Expediente (caso haja algum assunto a ser proposto para ser discutido na reunião); 3º - Fechamento do biênio; 4º - Audiência pública de fechamento do biênio; 5º - Tema da audiência pública; 6º - Assuntos gerais. Com Quórum mínimo, a reunião iniciou com a apresentação de algumas visitantes: Andreia Moraes Bonito Silva, Coordenadora de Políticas Publicadas para Mulheres de Dourados. Luz Mila Parra Monroy, funcionária e, Luciane Alves Ferreira, estagiária da Pasta de Migração de Dourados, com sede na Casa dos Conselhos. Com o quórum estabelecido, a sra. Presidenta iniciou a reunião, dando as boas-vindas a sra. Coordenadora, Andreia Moraes Bonito Silva, esclarecendo sobre as ações e missão do CMDM. Também ressaltou a grande satisfação em recebe-la neste conselho, afinal, a sua nomeação é fruto da insistente cobrança por parte deste conselho, inclusive junto a Ministra Cida Gonçalves em documento entregue a mesma na Audiência pública de março na Assembleia Legislativa em Campo Grande – MS, e que, conforme observou a conselheira Loreni, em conversa com a Ministra, no momento da entrega dos documentos deste conselho, a mesma demonstrou preocupação, afinal, sem Coordenação funcionando, não há possibilidade de implantar a Casa da Mulher Brasileira no município. A seguir, a Sra. Coordenadora, Andreia, fez sua auto apresentação e interagiu com as conselheiras presentes. Assim, houve um longo diálogo em que todas as conselheiras se apresentaram, falaram da ação do Conselho e também fizeram questionamentos sobre a atuação da Coordenação junto a este conselho a partir deste momento. Concluídas as apresentações e intervenções e, dando prosseguimento a reunião, a conselheira Cláudia, apresentou as convidadas da Pasta de Migração, para que pudessem expor a este conselho a DENÚNCIA em face do Sr. Jean Kenson Jolne, Gerente Administrativo do Núcleo de Imigração de Dourados, por assédio moral, étario e falhas no atendimento aos imigrantes, além de abuso de poder, exemplificado no ato de bloqueio do computador das servidoras, mesmo à distância, através de dispositivo instalado em seu celular. Mostrando-se bastante inseguras e relutantes, as mesmas sustentaram esta versão. Segundo as denunciante e, inclusive, com a opinião corroborada por algumas conselheiras, embora o Sr. Jean desfrute de muito bom conceito externamente e oficialmente, a realidade no interior do setor e junto aos migrantes menos afortunados, a realidade é completamente diferente e depõe contra a imagem da Instituição, bem como desrespeita e desonra a integridade das trabalhadoras sob sua chefia, atingindo também o público atendido. As denunciante foram orientadas pela Delegada Taís, com apoio das demais conselheiras e, inclusive da Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres, a efetivarem denúncia oficial, registrando Boletim de Ocorrência, para que o poder público possa efetivamente agir, considerando que as condutas relatadas são criminalmente tipificadas e configuram danos efetivos às trabalhadoras, passíveis de ação trabalhista. Na sequência, ficando pré-agendado o seu comparecimento à Delegacia de Defesa da Mulher, no dia 11/07/2023, às oito horas e trinta minutos para registrar o BO. Com este encaminhamento, as convidadas retiraram-se da reunião. Dando sequência a reunião, a sra. Presidenta trouxe os assuntos da pauta: 3º - Fechamento do biênio. Considerando o final do biênio, a sra. Presidente oficiou as conselheiras que, está sendo encaminhada a documentação, ou seja, a Resolução de Convocação, em conjunto com a Casa dos Conselhos, a todas as entidades que deverão compor este conselho, conforme Lei e Regimento Interno, para o próximo biênio 2023-2025. E solicitou que cada representante articule em sua entidade para que haja, efetivamente, a devida indicação. 4º - Audiência pública de fechamento do biênio. A Sra. presidente informou que está marcada uma reunião, as treze horas do dia de hoje, com o gabinete do vereador Ishy para conferir a data e demais encaminhamentos junto a Câmara Municipal, convidando as conselheiras, inclusive a Sra. Coordenadora para participar. Diante da data proposta para a Audiência pública, a conselheira Loreni expos que, nesta data, a convidada Taí Loschi; a Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira em Campo Grande – MS, não poderá se fazer presente, visto que já tem agenda em Campo Grande. Neste momento, a Sra. coordenadora, Andreia, observou que, no dia primeiro, data proposta para a audiência, haverá um evento reunindo todas as coordenadoras de políticas públicas de MS, justamente em torno da Sra. Taí, sugerindo que se verifique a possibilidade de realizar o evento do conselho em outra data. Com anuência do conselho, foi sugerido verificar, junto ao gabinete, a transferência para o dia dois de agosto. Também ficou decidido que não será uma audiência pública, e sim, uma Conferência, visando a abertura do agosto Lilás e agregar o público variado, principalmente estudantes do ensino médio e universitário. 5º - Tema da audiência pública. Quanto ao tema, a sra. Loreni, trouxe a proposta, seguindo a sugestão proposta pela conselheira Mariana, de inclusão da saúde da mulher, como consequência da violência e misoginia sofridos. Também foi ponderado pelas conselheiras que as palestras não sejam muito acadêmicas e técnicas, mas uma linguagem empática com o público. Assim, ficou sugerida a divisão da conferência em duas partes: a primeira para tratar da violência, machismo e misoginia (com a Coordenadora da rede Cegonha, de Dourados, Sra. CRIS, e a segunda parte pela Conselheira Mariana, tratando das consequências desta violência na saúde pública e social. Assim, a sugestão do tema da Conferência é: “Violência contra mulher: doença sócio cultural - identificando vítimas”. Houve consenso em torno da proposta. Loreni informou também o conselho que, em contato, neste momento, com a convidada Taí, sobre a mudança da data, a mesma informou que, nos primeiros dias do mês de agosto, já está com a agenda completa, impossibilitando atender ao convite, declinou agradecendo. Nada mais havendo a tratar, eu Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenária, será assinada por mim e a Presidenta.

Angela Maria Plotzki, (Secretária) _____

Lusmária da Silva Oliveira (Presidenta) _____

ATAS - CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM
ATA Nº 30/2023 DA CONFERENCIA PUBLICA
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Ata de número trinta, da trigésima reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no formato de Conferência Pública, realizada no dia dez de agosto de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta, no modo presencial, conforme programação oficial do Legislativo. Reuniram-se no auditório da Câmara Municipal de Dourados, as Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados); Thays do Carmo Oliveira de Bessa e Katiany Jacinto de Oliveira (Delegacia de Defesa da Mulher); Bárbara Marques Rodrigues (SEMAS); Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais); Loreni Giordani e Thalita Rafaela Gonçalves Peixoto (OAB/MS). Riliziane Guimarães Bezerra de Melo (Universidades Privadas); Marisa de Fátima Lomba de Farias (Universidades Públicas); Claudia Rosa Assumpção Pompeu (Coordenadoria de Políticas Públicas); Mariana Faria Gonçalves (SEMS); Adma Cristhina S. de Oliveira. (Movimento Organizado M.D); Lucimar de Souza Arguelho e Rosana Alexandre da Silva (Núcleo de Mulheres Negras). Entidades AUSENTES SEM JUSTIFICATIVA: Câmara Municipal de Dourados; SEMED; Núcleo das Mulheres Indígenas e Defensoria Pública. Fez-se presente também, Keli Cristina Pretti Barbosa de Matos, que já compôs este conselho, representando a SEMAS. A Conferência Pública, contou com a participação de três palestrantes convidados para tratar do Tema: “Violência contra Mulher: machismo e misoginia, cultura que fere”, que são: Profa. Dra. Marisa de Fátima Lomba de Farias, Enfermeira Mestre. Mariana Faria Gonçalves (ambas conselheiras do CMDM 2021-2023), e o Promotor Dr. Izonildo Gonçalves de Assunção Júnior. O evento contou com público variado, incluindo estudantes, autoridades da Educação, Saúde e Forças de Segurança, além de diversas representações sociais. A abertura da conferência contou com a apresentação de um monólogo – “noiva” – pertinente ao tema, pela atriz Alessandra Tavares, Gestora de Cultura do Município de Amambai. Sua apresentação foi extremamente significativa e emocionou o público presente. Foi composta a mesa com o presidente da Câmara Municipal, vereador Laudir Munaretto, o proponente desta atividade, vereador Elias Ishy. Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a Subtenente da PM Sra. Lusmária da Silva Oliveira, presidente do Conselho. A advogada, representante da OAB Loreni Giordani, membro deste conselho e mediadora da mesa. Conferencistas desta noite: Dr. Izonildo Gonçalves de Assunção Júnior, Promotor Titular da Promotoria da Mulher de Dourados. Profa. Pós-doutora, Marisa de Fátima Lomba de Farias. Mestre em Enfermagem Mariana Faria Gonçalves. Psicóloga Bárbara Marques Rodrigues, Coordenadora do Centro de Atendimento à Mulher Vítima de Violência e a primeira mulher indígena a ocupar este cargo, também membro deste Conselho e, neste evento, representando a comunidade indígena deste município. Coordenadora de Políticas Públicas LGBTQIA+, Sra. Cláudia Rosa Assumpção Pompeu, membro deste conselho e, neste evento, representando a comunidade negra e demais minorias deste município. A Coordenadora de Políticas Públicas para Mulheres de Dourados, Sra. Andréia Bonito Silva, chegou um pouco atrasada. Abrindo a conferência, o Presidente da câmara, vereador Laudir Munaretto, convidou a todos para cantar o Hino de Dourados. A seguir, transferiu a presidência da mesa ao vereador Elias Ishy, proponente deste evento. Na sequência, a Presidente do CMDM, Sra. Lusmária da Silva Oliveira, fez uso da palavra, destacando a importância de todas as conselheiras do biênio 2021-2023, convidando-as a ficarem em pé, em nome das quais, cumprimentou a todos os presentes. Destacou ainda a importância deste evento, no agosto lilás, mês de enfrentamento à violência, observando: o agosto lilás, não é um mês de florzinhas. Nós amamos receber flores e chocolates, mas, o agosto lilás é um mês de reflexão, de enfrentamento. Nós temos visto mulheres morrer, serem agredidas todos os dias. Talvez a violência não esteja dentro da nossa casa. Todavia, ela está na sociedade e isto nos afeta. O Conselho está fechando o biênio e, talvez, a maioria não saiba o que é o conselho. Eu também não sabia, mas, quando cheguei lá, falei que não seria apenas um cabide e não fui e estas mulheres (as conselheiras), também não foram. O CMDM é um órgão composto por mulheres que representam a sociedade. E estas mulheres são as vozes de vocês, elas pleiteiam o que o poder público está fazendo em relação às mulheres. Eu ouvi muitas pessoas dizer que nós lutávamos por direitos de ir e vir. Não. É muito mais profundo. Nós fiscalizamos políticas públicas para mulheres. Como disse, as mulheres do conselho ofertam seu tempo, sua folga, seu dinheiro. Porque, muitas vezes, usamos nosso próprio dinheiro, fizemos vaquinhas para ajudar mulheres, porque batemos na porta do poder público e não fomos atendidas e, isto, não é publicado nas redes sociais. Muitas pessoas perguntam: quanto ganha para ser conselheira? Respondo: VIDAS! Nós ganhamos vidas curadas, transformadas, capazes de seguir a sua vida sem precisar de muletas, quando você se dispõe a servir com o que você tem. Como mulher negra eu me pergunto: onde está a coordenadoria de igualdade racial. É muito mais do que cor. É uma história que vem de quinhentos anos atrás. É uma história em que a senzala e o chicote ainda existem. Ainda existe senzala. Ainda existe chicote. Só mudou de roupagem. Eu, como agente de segurança pública, ainda sonho com o dia que a segurança pública não será apenas repressiva. Não estou culpando os colegas de hoje, muito ao contrário. Eles trabalham arduamente. Enfrentam o sistema. Vocês são fortes. CMDM 2021-2023: O que nós fizemos? Reorganizamos a Lei que estava desatualizada. Ficamos mais de seis meses buscando sua aprovação junto ao poder público. Estas mulheres, realizam palestras em semiaberto e presídio de mulheres, tiram dinheiro do próprio bolso e fazem vaquinhas de utensílios de higiene pessoal e levam para as mulheres. Estas mulheres palestram em escolas e universidades sem divulgar nas redes sociais. A estas mulheres que aqui estão, eu quero dizer: elas são fortes. Observou ainda: não somos contra a administração. Mas, a favor dos direitos das mulheres. Se cuidarem das mulheres, nós vamos aplaudi-los. Nós, CMDM, queremos mais resultados e menos holofotes. O CMDM veio para dar voz. Voz às mulheres anônimas. Voz às silenciadas, às esmagadas por uma cultura de poder e de dinheiro. E, dirigindo-se ao Poder Público, disse: Poder Público, o que você tem é para servir. Poder público: você não é mais importante, mais especial que ninguém. Você é um funcionário da sociedade. Você está para servir. Se o que você tem e não serve ninguém, lamento dizer-te: tu és um fracassado. Frisou a importância deste evento como início de um diálogo como a sociedade. Hoje queremos uma família alicerçada. Como vamos ter uma família assim, como tanta violência, agressividade. Foi pensando nisto que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, propôs este diálogo, buscando uma mudança de pensamento, de percepção para que, posteriormente, as atitudes sejam melhoradas. A seguir, o presidente da câmara, vereador Laudir Munaretto, fez uso da palavra, destacando a importância do tema e da conferência. Observou que, o machismo e misoginia precisam ser discutidos por todos, por representam um retrocesso nos direitos conquistados, ao longo de muitos anos de lutas e vidas perdidas. Conquistaram a igualdade legal prevista na constituição federal, porém, sabemos que, diariamente as mulheres lutam por esta igualdade real. Em suas palavras, o vereador Elias Ishy, frisou a importância do tema da conferência como propósito fundamental, visto que o machismo e misoginia são uma cultura arraigada na nossa sociedade brasileira que apresenta um alto Índice de violência, fruto desta cultura. Parabenizou a atriz Alessandra, dizendo que sua apresentação é um espelho refletindo o que acontece com tantas mulheres no nosso país. A seguir, a palestrante Profa. Dra. Marisa de Fátima Lomba de Farias, com Mestrado e Doutorado em Sociologia e Pós Doutorado Interdisciplinar, fez a abordagem sobre esta cultura patriarcal e capitalista produz a violência que se manifesta nas mais diferentes formas, criando situações de agressividade nas relações misóginas, machistas, racistas e, todas as formas de exclusão, sendo que, o topo de toda esta cultura é a violência, agressividade, não necessariamente física, mas, também moral, psicológica, excludente, resguardada por atitudes que se tem como “normais”... Não é uma cultura inata, as pessoas não nascem misóginas, machistas. Elas aprendem. A sociedade constrói relações que levam as pessoas a se comportarem desta forma. Na sequência, a atriz Alessandra Tavares, fez nova apresentação, a peça: Geni e o Zepelin. O conferencista, Promotor, Dr. Izonildo Gonçalves de Assunção Júnior, Titular da 4ª Vara Criminal relativos à prática de violência doméstica e familiar, destacou a triste realidade vivenciada na nossa cidade. A violência é muito expressiva. É algo assustador. Mesmo para quem trabalha na área há muitos anos, ainda choca. Chamando atenção para a apresentação teatral que representou, fidedignamente, o que tem acontecido, com muita frequência em nossa sociedade. E, destacou: só prender o agressor não adianta. Não resolve o problema. Precisa mudar esta cultura. A terceira palestrante do evento, Enfermeira Mestre Mariana Faria Gonçalves, destacou como estas violências geram impactos na vida das pessoas. Não somente a violência física. Esta cicatriza com o tempo. Porém, ficam várias outras sequelas, emocionais, psíquicas, como ansiedade, depressão, podendo até ser gatilho para desenvolver esquizofrenias., suicídios ou tentativas de suicídio. São inúmeras sequelas na saúde desta mulher. E não somente na mulher. Também, nos filhos, na família e, por fim, na sociedade como um todo. São feridas com as quais a gente aprende a lidar, mas, nunca consegue apagar. Observando inclusive, o impacto financeiro que causa na sociedade. A conferencista enfermeira Mariana Farias, trouxe vários impactos da violência contra mulher. Violação dos direitos da mulher é violação dos direitos humanos. Os, impactos do machismo e misoginia na vida da mulher são claramente percebidos no nosso dia a dia. A exemplo dos filhos. Para mulher maternidade é obrigação. Para os homens a paternidade é optativa. Impactos do machismo e misoginia na vida sexual e reprodutiva da mulher. O não reconhecimento do corpo da mulher. A proibição de métodos contraceptivos. O estupro marital, entre outros. E aponta algumas soluções, que são assistência à saúde, promoção da saúde e promoção do enfrentamento à violência no âmbito da saúde. Fez uma provocação para quem trabalha com mulheres vítimas de violência: eu me sujeitaria ao serviço que se realiza hoje? É preciso atentar para equipes sensibilizadas. Com a mediação, Dra. Loreni Giordani, destacou a importância de discutir esta cultura com a juventude: é aí que reside nossa esperança. Foram encaminhadas à mesa, apenas três questões, perguntas direcionadas aos conferencistas da noite, que foram respondidas. 1. Super valorização machista e objetificação da mulher, inclusive tendo a bíblia como suporte cultural. (Brenda Klaus) 2. Espaço de acolhimento da PM (Antoniele Bezerra). 3. Envolver mais pessoas no debate (Lucas) 4. Contrato de união conjugal distintos, envolvendo homens ricos e mulheres pobres. Como alterar isto? 5. Qual a visão de futuro de vc. com relação aos encaminhamentos da última audiência pública, considerando que, tanto na audiência como no evento de hoje houve abstenção das vereadoras mulheres, demonstrando descaso com a pauta

ATAS - CMDM

(Ebliza). Em resposta a questão numero um, a Profa. Mariza, observou que, a hipersexualização da mulher, a objetificação dos corpos das mulheres, é uma cultura milenar. E, o pênis é símbolo de prazer. Todo o prazer é do macho para fêmea. Nossa sociedade é falocêntrica. Por isto, precisa ser discutido amplamente, em todos os níveis, para mudarmos esta cultura arcaica e agressiva. São assuntos que devem ser discutidas em todos os níveis das escolas e todos os grupos constituídos. Respondendo a questão numero dois, a subtenente Lusmária, confirmou que este espaço de acolhimento da PM existe e, inclusive, está sendo instalado em novo setor dentro da PM - O Promuse. A questão três foi respondida por todos os conferencistas: Dr. Izonildo, observou que, este debate de hoje é, justamente, uma busca para abrir este diálogo com a sociedade. A humanidade criou. A humanidade vai ter que resolver. Somente punir o agressor não resolve. Precisamos discutir e isto envolve toda a sociedade, todas as pessoas. A subtenente Lusmária, observou que: podemos mudar esta realidade, quando cada um de nós fizermos a nossa parte. Você Lucas, se torna um homem consciente e, a partir de você informar, conscientizar e, assim, criar as mudanças em suas relações, na sociedade. É cada um de nós. Conto contigo, Lucas. A profa. Marisa observou que é um processo educativo amplo na sociedade. Precisa envolver as instituições, escolas. Mas, nós só vamos construir um motor de mudança, um motivo deve contar com as instituições, através do diálogo. As instituições são fundamentais. É um processo lento, mas, fundamental. 4. Dr. Izonildo observou que, toda união estável é equiparada ao casamento e, tudo que for construído durante a união estável, deve ser, em caso de separação, dividido em partes iguais. É regime parcial de bens. Aquilo que foi construído durante a união, divide-se ao meio. O que era de cada um, continua sendo de cada um. Se no contrato houver itens em que a mulher saia prejudicada, aí é violência patrimonial. É Lei Maria da Penha. Assim, juridicamente, pode haver uma anulação deste contrato, visto que a constituição e o código civil de 2002 já reconhecem a união estável como se fosse um casamento. 5. Lusmária respondeu apontando a Coordenadora de políticas públicas da mulher, como um dos resultados efetivos da audiência e do trabalho do CMDM. Foi um trabalho conjunto, com toda a sociedade. E a nossa visão de futuro é nós vamos continuar cobrando. Não precisamos de cargo para fazer cobrança. Só precisamos fazer a nossa parte. E observou que lamentavelmente estas representantes públicas não estão aqui. E, observou que, quando chegou com a Lei e o Regimento do CMDM para ser aprovada, não fomos recebidas por estas mulheres. Eu e você nos importamos com as mulheres. E tem homens que se importam também. E nós vamos continuar. Observou ainda que, a casa da mulher brasileira é também um pedido do Conselho. Após longo debate e proposições tirou-se os seguintes encaminhamentos: 1. Encaminhar um documento do conselho municipal de Mulheres para a coordenadoria de política pública para as mulheres e o governo municipal. 2. Fazer moção de congratulação a Alessandra Tavares em conjunto com Laudir. 3. Passo a passo para detecção da violência na saúde básica. 4. sensibilização da equipe, divulgação de informações para os usuários, criar mecanismos para acolhimento e escuta qualificada. 5. Continuar cobranças ao poder público para efetivação e construção de política pública de mulheres e também da casa da mulher brasileira. A conferência pública foi encerrada com a entrega de moções aos membros do conselho da mulher que encerram seu biênio. Nada mais havendo a tratar, eu Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenária, será assinada por mim e a Presidenta.

Angela Maria Plotzki, (Secretária) _____

Lusmária da Silva Oliveira (Presidenta) _____

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM
ATA Nº 31/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA**

Ata de número trinta e um, da trigésima primeira reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, extraordinária, realizada no dia onze de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no modo presencial, conforme programação oficial. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Dourados, as Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados); Katiany Jacinto de Oliveira (Delegacia de Defesa da Mulher); Bárbara Marques Rodrigues (SEMAS); Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais); Loreni Giordani e Thalita Rafaela Gonçalves Peixoto (OAB/MS). Rilziane Guimarães Bezerra de Melo (Universidades Privadas); Mariana Faria Gonçalves (SEMS) Claudia Rosa Assumpção Pompeu (Coordenadoria de Políticas Públicas). Entidades ausentes com justificativa: SEMAS, Defensoria Pública, Universidades Públicas, Movimento Organizado das Mulheres de Dourados e Núcleo de Mulheres Negras. Entidades AUSENTES SEM JUSTIFICATIVA: Câmara Municipal de Dourados; SEMED; Núcleo das mulheres indígenas. A reunião contou com a presença de uma visitante, Sra. Queila Viana da Silva, que será a representante das Mulheres Indígenas no próximo biênio. A reunião iniciou com os encaminhamentos regimentais, considerando que esta será a última reunião deste conselho que finda seu mandato no dia treze do mês corrente, domingo. 01. Leitura das atas de número vinte e nove, da reunião ordinária. E ata de número trinta, da conferência pública, realizada no dia dez de agosto, do mês corrente. Aprovadas. 02. Avaliação e encerramento do biênio 2021-2023 do CMDM. Em uma rápida leitura da gestão deste conselho, as conselheiras observaram que houve grandiosos avanços, graças aos empenho e comprometimento de grande parte das conselheiras indicadas pelas entidades que compõe este conselho municipal. Presidenta Lusmária observou que foi encaminhando um ofício a cada entidade destacando e agradecendo a atuação de sua representante. Também apresentou a mesa, um plano de ação para a próxima gestão, como verbas para o CMDM para eventuais necessidades, como confecção de camisetas, copos, papel, coof breack em eventos, banners, cartazes, informativos, provimentos de viagens, entre outros itens. O que teve a aprovação de todas as presentes. Também foi feita uma avaliação da Conferência Pública, vista e aplaudida por todas as conselheiras como um evento que atingiu seu objetivo proposto: chamar a atenção da sociedade para as dificuldades para o enfrentamento da violência, devido ao franco aparelhamento técnico e de recursos humanos no nível municipal. Assim como, abrir um diálogo com a sociedade sobre a importância de uma transformação cultural e a criação de uma cultura menos violenta, machista, preconceituosa, discriminadora e misógina. Com aprovação das conselheiras presentes, foram confirmadas todas as atividades deste evento no biênio, como dever cumprido, aprovando inclusive, a ata número trinta, referente a conferência pública, realizada no dia dez deste mês. A Conselheira Mariana observou que foi comentado que seria entregue um documento ao PROMOTOR, o que não aconteceu. As conselheiras observaram que a ata da conferência será encaminhada a todas as autoridades, incluindo o Promotor. Aprovado. A seguir, a Conselheira Loreni, representando todas as conselheiras, apresentou uma proposta de homenagem “Honra ao Mérito”, para a Sra. Presidenta, lendo o teor da homenagem, sendo aprovada pelas presentes. Também foi oferecido um buquê de flores para a Sra. Presidenta, destacando a importância de sua atuação firme e correta, para o total sucesso dos trabalhos deste biênio. Como a reunião tinha também um ar de encerramento e despedida, houve momentos de muita emoção e relatos pessoais impactantes, mostrando que o grupo realmente atingiu um grau de mútuo respeito e confiança. Com o oferecimento de cada conselheira, foi realizado um belo e emotivo café da manhã. Finalizando a atividade, a sra. Presidenta, destacou a importância individual de cada conselheira presente e presenteou, individualmente, com um lindo botão de rosa vermelha, como forma de congratulação e agradecimento, inclusive, às servidoras da Casa dos Conselhos, Sra. Ana Aline dos Reis Avalhaes, secretaria executiva, Sra. Luzimara Caetano da Silva, recepcionista e Sandra Fernandes da Silva, coordenadora, por sua abnegada colaboração. Nada mais havendo a tratar, foi degustado um delicioso café da manhã, sendo que eu, Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata. Em ato de encerramento da reunião e do mandado, a ata foi lida e achada conforme, foi aprovada pelas presentes e segue assinada por mim e a Presidenta.

Angela Maria Plotzki, (Secretária) _____

Lusmária da Silva Oliveira (Presidenta) _____

ATAS - CMDM

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM
ATA Nº 32/2023 DA REUNIÃO ORDINARIA**

Ata de número trinta e dois, da trigésima segunda reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no dia onze de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no modo presencial, conforme convocação número vinte, assinada pela Coordenadora da casa dos conselhos Sandra Fernandes da Silva. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Dourados, as Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Sandra Fernandes da Silva (Coordenadora da Casa dos Conselhos), Ana Aline dos Reis Avalhaes (secretária executiva da Casa dos Conselhos); Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados) presidente ad doc; Catia Paranhos Martins, suplente. (Universidade Pública); Thays do Carmo Oliveira de Bessa, (Delegacia de Defesa da Mulher); Fabiane Odete Ertzoque Rubio Flegr Câmara Municipal de Dourados); Ekelis Cris Pires Sales Pina, suplente, (SEMAS); Andreia Moraes Bonito Silva, (Coordenadoria de Políticas Públicas); Mariana Faria Gonçalves e Lilian de Souza Tavera, (SEMS); Jeanice Maia Mendes da Silva e Fabiana Honório do Amaral (SEMED); Inês B. D. Vieira, (Defensoria Pública da Mulher); Denise Martins Castro Rosa e Helania Marina Bassani, (Polícia Militar de Dourados); Miriam dos Santos Ricco e Maria Aparecida dos Santos (Guarda Municipal); Luciana de Oliveira C. Clemente e Priscylla Ribeiro dos Santos (AGEHAB); Rilziane Guimões Bezerra de Mello (Anhanguera) (Universidade Privada); Loreni Giordani, (Movimento Organizado M.D.); Angela Maria Plotzki (SINTEF) e Kelly Cristna Silva Vieira (SIMTED), (Entidades Sindicais); Adma Cristhina S. de Oliveira (Mulheres na Política) (Núcleo de Mulheres Negras); Queila Viana da Silva (Núcleo de Mulheres Indígenas); Mara Regina Goulart (OAB/MS); Claudia Rosa Assunpcao Pompeu e Cristina Aguiar Santana Moreira, (Associação Diversidade); Edna Regina Alvarenga Bonelli e Daniely Heloise Toledo (Instituto Mulher). Entidades AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: Ionara dos Santos Biscola e Danadara Bel Ferronato Porto (Mulheres Camponesas) e Lizandra Roberta Montezelli Borges e Jane Mary Benites Ortiz (UDAM). A reunião iniciou com os encaminhamentos regimentais, sob a coordenação da Coordenadora da Casa dos Conselhos Sra. Sandra Fernandes da Silva, para tratar dos seguintes pontos da pauta: 01. Apresentação das conselheiras; . 02. Leitura do Regimento Interno do CMDM. 3. Eleição da Mesa Diretora. 4. Assuntos Gerais. A Sra Sandra iniciou a reunião com o primeiro ponto de pauta: 01. Apresentação das conselheiras. Após a leitura da ata de posse, a Coordenadora Sandra, a parabenizou a todas e deu as boas-vindas as novas Conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dourados, empossadas em atividade especial imediatamente anterior a esta reunião, para o Biênio 2023 a 2025. Após os devidos encaminhamentos, a Sra. Coordenadora passou a presidência da reunião para a Sra. Lusmária da Silva Oliveira, (presidente do CMDM 2021-2023), para os demais encaminhamentos pertinentes a esta reunião. Assim, Lusmária iniciou a reunião cumprimentando a todas pela disposição e comprometimento com a causa da mulher, destacando a importância de um trabalho coletivo se sobrepondo, porém, respeitando as diferenças individuais de cada membro do Conselho e suas devidas contribuições, de modo voluntário e gratuito. Porém, vale a pena, pois, nós ganhamos vidas, resgatando mulheres de condições de vulnerabilidade e violência, frisou. Assim, deu continuidade à reunião com o segundo ponto da pauta: 02. Leitura do Regimento Interno do CMDM. Após a leitura e a consideração de várias conselheiras, foi encaminhado o terceiro ponto da pauta: 3. Eleição da Mesa Diretora. A Sra. Presidenta, observou que a mesa diretora é composta pelos seguintes cargos: Presidente; Vice-presidente; primeira secretária e segunda secretária. Assim, foi aberto o espaço para a inscrição das chapas para eleger a mesa diretora do biênio 2023-2025. Inscreveu-se apenas uma chapa, liderada pela conselheira Rilziane para presidência; Cláudia, para vice-presidência; Angela, como primeira secretária e, Thays, como segunda secretária. Não havendo mais manifestações, foi colocada em votação, coordenada pela secretária executiva da casa dos conselhos, sra. Aline. A chapa foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes. Assim, a sra. Lusmária, fez a passagem simbólica da diretoria para a equipe eleita, sob os aplausos das presentes. 04. Assuntos Gerais. Não houve apresentação de novos assuntos. Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sob os cumprimentos a nova mesa diretora, que assumiu a direção do CMDM, pelo biênio 2023 – 2025 e, eu, Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata. Em ato de encerramento do mandato do biênio 2023-2025, a ata foi lida e achada conforme, e segue assinada por mim, Angela Maria Plotzki, secretariei esta reunião. Lusmária da Silva Oliveira, (Presidente do biênio 2021-2023), que presidiu a presente reunião. Sandra Fernandes da Silva (Coordenadora da Casa dos Conselhos). Ana Aline dos Reis Avalhaes (secretária executiva da Casa dos Conselhos).

Angela Maria Plotzki, (Secretária) _____

Lusmária da Silva Oliveira (Presidente) _____

Sandra Fernandes da Silva (Coordenadora da Casa dos Conselhos) _____

Ana Aline dos Reis Avalhaes (secretária executiva da Casa dos Conselhos) _____

EDITAL - DEFAU

EDITAL DEFAU – Nº 001/2023

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, nomeado pelo Decreto “P” nº 1.244 de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 5.921, ano XXIII, de 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440 de agosto de 2022 e 1º Termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica no 003/2020, torna pública a emissão da Autorização Ambiental para Manejo de Fauna in situ.

Dourados – MS, 16 de outubro de 2023.

Autorização Ambiental para Manejo de fauna in situ

INTERESSADO	EMPREENDIMENTO	OBJETO	Nº DO PROCESSO	TIPO	VENCIMENTO
Nascimento & Mato LTDA – Pê de Cedro Agroambiental	CP MS 14 Empreendimento Imobiliário SPE	Realizar o levantamento das espécies da fauna terrestre (anfíbios, répteis, mamíferos não voadores e aves) em ADA, AID e AII da Área K desmembramento área B remanescente da Fazenda Palmeiras, Dourados, MS.	24447/2023	AA 002/2023/DEFAU/IMAM	15/09/2024

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

GUILHERME CANALLI BERNARDI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de Criação de Suínos – UT- 4º núcleo, com capacidade para 6.000 animais, localizada na propriedade denominada Fazenda Boa Sorte – Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

P 8 MAQUINAS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. para P 8 MAQUINAS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., para atividade de Reparação e manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, agrícolas e máquinas de terraplanagem, localizada na Avenida Marcelino Pires, Número 7.520, no Bairro Jardim Márcia no município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CAETANO & MOREIRA S/S, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada – RLS para atividade de CLÍNICA MÉDICA, localizada na Rua Hilda Bergo Duarte, 1226, Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JULIO CEZAR VIEIRA - ME, cujo nome fantasia, SERTEC, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Localizada na Rua Major Capilé, nº 3.080, Jardim Central, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Edital para Licença Ambiental

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade, no Jardim Laranja Doce (parte), no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÕES - CMDM**Resolução Nº 002/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dourados – CMDM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 4.024, de 19 de outubro de 2022, em reunião Ordinária do dia 11 de setembro de 2023, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a composição da Diretoria:

Presidente: Rilziane Guimões Bezerra de Mello
Vice-Presidente: Cláudia Rosa Assunção Pompeu
1ª Secretária: Ângela Maria Plotzki
2ª Secretária: Thays do Carmo Oliveira de Bessa

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 17 de outubro de 2023.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
Secretária Municipal de Assistência Social

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR
Advogado Público Municipal

RESOLUÇÃO Nº003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Dourados – CMDM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 4.024, de 19 de Outubro de 2022, em reunião Extraordinária de ata nº32/2023, do dia 19 de setembro de 2023, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023, às 08h30 na Casa dos Conselhos, nas datas abaixo:

MÊS	DIA
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	17
DEZEMBRO	15

Artigo 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 17 de outubro de 2023.

RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO
PRESIDENTE DO CMDM